



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação Saúde

Diretoria Administrativa Financeira

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A contratação em caráter emergencial de empresas especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva predial das instalações prediais, incluindo subestações de energia e grupos auxiliares geradores de energia elétrica nas unidades assistenciais sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme condições e especificações constantes deste Termo de Referência – TR, de acordo com o Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021.

LOTES	UNIDADES	ENDEREÇO
1	HEMORIO	Rua Frei Caneca, 8 – Centro – RJ
	HEAL	Rua Teixeira de Freitas, nº 30, Fonseca, Niterói – Rio de Janeiro
2	IEDE	Rua Moncorvo Filho, 90 – Centro - RJ
	RIO IMAGEM CENTRO	Av. Pres. Vargas, 1733 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20210-030
3	HEAN	Rua Carlos Seidl, nº 785 - Caju
	CPRJ	Praça Cel. Assumpção, s/nº – Gamboa – Rio de Janeiro
4	HECC	Av. Gal. Osvaldo Cordeiro, 466 – Marechal Hermes
	IECAC	Rua David Campista, 326 – Humaitá – RJ
5	LACEN	Rua do Resende, 118 – Centro – RJ
	IETAP	Rua Doutor Luiz Palmier, 762, Barreto, Niterói
6	HESM	Estrada do Rio Pequeno, 656 – Taquara - RJ
	IEDS	Rua Godofredo Viana nº 64, Jacarepaguá - RJ
7	HOSPITAL DA MÃE	Av. Jorge Júlio da Costa dos Santos, nº 400 - Rocha Sobrinho, Mesquita - RJ, 26572-530
	HOSPITAL DA MULHER	Av. Automóvel Clube, S/N - Jardim Jose Bonifácio, São João de Meriti - RJ, 25561- 170
8	HEER/IEO	Estr. do Pré, S/N - Sen. Vasconcelos, Rio de Janeiro - RJ, 23013-550
	PAM CAVALCANTE	Rua Graça Melo nº 640 – Cavalcante
	PAM COELHO NETO	Rua Ouseley, nº 355 – Coelho Neto
9	RIO IMAGEM BAIXADA	Av. Esplanada, 483 - Viga, Nova Iguaçu - RJ, 26013-310
	HERCRUZ	Av. Gov. Roberto Silveira, 1585 - Centro, Nova Iguaçu - RJ, 26285-060

10	HETO VEREADOR MELQUIADES CALAZANS	R. João de Castro nº 1250 – Cabuís, Nilópolis
	HETO DONA LINDU	Av. das Nações S/N – Limoeiro, Paraíba do Sul - RJ
11	HEGAF	Rodovia Amaral Peixoto nº 895 , Vila Nova – Barra de São João – Casimiro de Abreu - RJ
12	GÁVEA	Av. Padre Leonel Franca, 248, Gávea - RJ
	AME IPANEMA	R. Barão da Torre S/N - Ipanema
13	HEGV	Av. Lobo Júnior, 2293 - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ, 21070-061

Cod. SIGA	Descritivo	Quantidade
ID - 85174	Contratação de empresa especializada em serviços de reparos e conservação de instalações prediais públicas nos hospitais do Estado do Rio de Janeiro. Código do item: (0676.002.0003) – Lote I	01
ID - 85174	Contratação de empresa especializada em serviços de reparos e conservação de instalações prediais públicas nos hospitais do Estado do Rio de Janeiro. Código do item: (0676.002.0003) – Lote II	01
ID - 85174	Contratação de empresa especializada em serviços de reparos e conservação de instalações prediais públicas nos hospitais do Estado do Rio de Janeiro. Código do item: (0676.002.0003) – Lote III	01
ID - 85174	Contratação de empresa especializada em serviços de reparos e conservação de instalações prediais públicas nos hospitais do Estado do Rio de Janeiro. Código do item: (0676.002.0003) – Lote IV	01
ID - 85174	Contratação de empresa especializada em serviços de reparos e conservação de instalações prediais públicas nos hospitais do Estado do Rio de Janeiro. Código do item: (0676.002.0003) – Lote V	01
ID - 85174	Contratação de empresa especializada em serviços de reparos e conservação de instalações prediais públicas nos hospitais do Estado do Rio de Janeiro. Código do item: (0676.002.0003) – Lote VI	01
ID - 85174	Contratação de empresa especializada em serviços de reparos e conservação de instalações prediais públicas nos hospitais do Estado do Rio de Janeiro. Código do item: (0676.002.0003) – Lote VII	01
ID - 85174	Contratação de empresa especializada em serviços de reparos e conservação de instalações prediais públicas nos hospitais do Estado do Rio de Janeiro. Código do item: (0676.002.0003) – Lote VIII	01
ID - 85174	Contratação de empresa especializada em serviços de reparos e conservação de instalações prediais públicas nos hospitais do Estado do Rio de Janeiro. Código do item: (0676.002.0003) – Lote IX	01
ID - 85174	Contratação de empresa especializada em serviços de reparos e conservação de instalações prediais públicas nos hospitais do Estado do Rio de Janeiro. Código do item: (0676.002.0003) – Lote X	01

ID - 85174	Contratação de empresa especializada em serviços de reparos e conservação de instalações prediais públicas nos hospitais do Estado do Rio de Janeiro. Código do item: (0676.002.0003) – Lote XI	01
ID - 85174	Contratação de empresa especializada em serviços de reparos e conservação de instalações prediais públicas nos hospitais do Estado do Rio de Janeiro. Código do item: (0676.002.0003) – Lote XII	01
ID - 85174	Contratação de empresa especializada em serviços de reparos e conservação de instalações prediais públicas nos hospitais do Estado do Rio de Janeiro. Código do item: (0676.002.0003) – Lote XIII	01

O prazo de vigência da contratação é de 01 (Hum) ano, contados da assinatura do Instrumento do Contrato, sem a possibilidade de prorrogação.

Informamos que, foi instaurado o Processo Licitatório SEI 080007/001332/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva predial, contemplando as unidades de Pronto Atendimento elencadas neste Termo de Referência, sob gestão desta Fundação Saúde.

Fica consignado que os contratos oriundos deste Termo de Referência, serão suspensos para que seja iniciado o contrato proveniente da contratação por via licitatória.

Este termo, dará maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Contrato de Gestão N° 002/2021 celebrado entre SES - Secretaria Estadual de Saúde e FS - Fundação Saúde, na cláusula 4.2.1 no que tange à gestão dos bens móveis e imóveis, estabelece que cabe à Fundação Saúde as providências preservando as perfeitas condições de uso dos bens imóveis, móveis, equipamentos e instrumentos dos bens públicos que lhe forem destinados mediante permissão de uso realizada por força do Contrato de Gestão.

A Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 63 também dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde (o Art. 7 determina que os serviços de saúde devem oferecer todos os recursos necessários).

O Art. 17 da RDC n° 63 o serviço de saúde deve prover estrutura física necessária à operacionalização do serviço.

O Art. 35 da RDC n° 63 dispõe que as instalações prediais de água, esgoto, energia elétrica, gases, proteção e combate a incêndio, comunicação e outras existentes, devem atender às normas técnicas pertinentes a cada uma das instalações no que for aplicável.

O Art. 41 que determina que serviço de saúde deve garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica, em situações de interrupção do fornecimento pela concessionária, por meio de sistemas de energia elétrica de emergência, nos locais em que a energia elétrica é considerada insumo crítico.

A RDC 50, a mesma estabelece condições ambientais de conforto, instalações prediais ordinárias e especiais, segurança contra incêndio.

A contratação de empresa de serviços de reparos e conservação de instalações prediais, de equipamentos de ar condicionado, de refrigeração, de subestação de energia - SE e grupo gerador, nas Unidades Pronto Atendimento da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro tem por objetivo a preservação das características operacionais aceitáveis quanto ao desempenho técnico dos componentes dos sistemas funcionais das edificações. A contratação em tela envolve serviços comuns de natureza continuada de conservação predial, necessários à preservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades da Administração. Por meio desses serviços, a Fundação Saúde buscará a otimização de suas instalações prediais, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de

prolongar a vida útil de equipamentos, instalações físicas e gerar condições sanitárias, seguras e adequadas ao exercício das atividades de saúde e administrativas de pacientes, servidores, colaboradores e usuários. Salienta-se que a interrupção dos serviços compromete severamente a continuidade dos serviços prestados ao público gerando situação de risco à vida de paciente graves e comprometimento das atividades e eficiência da Administração.

Devido à importância destes serviços e com o objetivo de atender às demandas de reparo e conservação inerentes a qualquer edificação, o significativo e crescente agravamento das anomalias físicas referenciadas no escopo de trabalho atual, potencializada pelas grandes dimensões dos prédios em cada uma das unidades, a demanda à espera de atendimento, a inexistência de pessoal técnico especializado em conservação predial nos quadros da Fundação Saúde, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em reparos e conservação equipamentos e instalações prediais nas dependências hospitalares, uma vez que não se dispõe de recursos materiais e humanos no quadro de pessoal da Fundação Saúde para realização dos referidos serviços nestas unidades.

A durabilidade de uma edificação hospitalar não depende apenas da qualidade dos materiais empregados em sua construção. É necessário garantir o uso adequado e desempenho dos sistemas prediais, executar as ações de reparação preventiva conforme rotina previamente estabelecida, assim como o planejamento para as ações de reparação corretiva sempre que necessário.

Estas ações devem ser percebidas como reparos e conservação do patrimônio público em continuidade dos serviços hospitalares e ambulatoriais, necessárias em benefício da população do estado do Rio de Janeiro. Sendo os serviços de reparos e conservação que mantêm a vida útil do prédio, não alterando a sua volumetria.

Considerando a necessidade de execução desses serviços em diversos sistemas prediais nos hospitais e prédio administrativo da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, tendo por objetivo preservar as características do desempenho técnico dos componentes dos sistemas funcionais das edificações, de natureza continuada, necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades da Administração. Por meio desses serviços, a Fundação Saúde buscou a otimização de suas instalações prediais, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus servidores, colaboradores e usuários. Salienta-se que a falta desses serviços compromete a continuidade dos serviços prestados ao público e das atividades da Administração. Considerando que as atividades clínicas funcionam 7 dias por semana e 24 horas por dia, torna-se “si ne qua nom” a permanência de uma equipe mínima no 1º e 2º turnos, sendo esta, uma equipe de plantonista, reduzida ao mínimo essencial, de profissionais, cuja especialidade seja imprescindível ao pronto emprego e solução, no caso de surgimento de emergências ou sinistros ocorridos nas instalações físicas da edificação, que venham a provocar inoperância dos procedimentos clínicos dos pacientes e da sistematização de saúde, especialmente nas áreas críticas.

Cumprе ressaltar que, o objeto deste Termo de Referência não restringe o universo de competidores.

O objeto desta contratação está previsto no PCA (Plano de Contratação Anual) 2024 e apto para consulta através do link: <https://pncp.gov.br/app/pca/42498600000171/2024/13>.

3.1. SERVIÇOS HABITUAIS:

Reparos nas instalações Físicas

Reparos nas instalações Hidráulicas e Sanitárias;

Reparos nas instalações Elétricas, Eletrônicas, Subestações e Grupos Geradores; Reparos nas instalações de Utilidades, gases medicinais e outros gases.

3.1.1. Serviços em Instalações Físicas

Reparos em alvenarias, calçamentos, pisos, acabamentos e demais partes civis da edificação conforme necessidades identificadas, sob a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Alvenaria

No reparo, deverá ser descascado ou retirado o revestimento da parte afetada, deixando à mostra a trinca, rachadura ou área deteriorada. Proceder-se-á, então, ao seu alargamento e verificação de causa para a sua correção.

Após a correção, deverá ser feito preenchimento com argamassa até obter-se um nivelamento perfeito da superfície. Posteriormente será aplicado o revestimento para fazer o acabamento de todo o componente original, atentando-se para a não formação de áreas de aspecto e desempenho diferentes.

Divisórias

Reparo de divisórias danificadas e realocação conforme Layout, inclusive estrutura metálica de suporte e ferragens de porta.

Pinturas em geral (piso, paredes e teto)

O reparo será realizado à partir da constatação de falhas ou manchas, ou mesmo em caso de conservação preventiva de qualquer pintura de componente da edificação, deverá ser realizado o lixamento completo da área ou componentes afetados, tratamento de base ou da causa do aparecimento das manchas ou falhas, quando houver.

Posteriormente, proceder-se-á à recomposição da pintura nas mesmas características do original, ou com novas características se assim for determinado.

Revestimentos cerâmicos, vinílicos, melamínicos e outros.

O reparo será realizado se as placas ou peças do revestimento se desprenderem, devendo ser retirados os revestimentos de toda a área em volta para verificar a existência ou não de problemas na estrutura do piso.

Se houver problemas de dilatação excessiva recomendar-se-á a substituição de todo o piso por elementos mais flexíveis.

Coberturas

A recomposição de elementos da cobertura deverá ser feita sempre que forem observados vazamentos ou telhas deslocadas, rachadas ou quebradas. Deverá ser providenciada a limpeza das calhas de coleta de águas pluviais, ralos “abacaxis”, com a remoção de qualquer aderência e verificação das tubulações de escoamento, mantendo-as desobstruídas. Deverão, ainda, ser verificadas as trincas nos rufos e engates de telhas, bem como repará-los, além do estado do revestimento de proteção de impermeabilizações. Deverão ser seguidos sempre os manuais do fabricante.

Impermeabilizações

Os reparos nas impermeabilizações de coberturas deverão ser feitas periodicamente de acordo com as recomendações. Com a retirada da parte danificada do revestimento, limpeza da área a ser tratada, verificação dos caimentos, das argamassas, das furações, e refazimento por completo da parte impactada.

Esquadrias, vidros e ferragens

O reparo e/ou substituição e/ou recuperação das portas, janelas, portões e demais elementos de vedação,

seguirão as especificações do material existente ou utilizando-se os materiais disponíveis no mercado tais como: PVC, Ferro, Madeira ou Alumínio.

Pavimentação

a) Os reparos dos pavimentos de concreto com juntas, periodicamente deverá ser realizado com a limpeza das juntas e o rejuntamento dos pontos onde o material selante não se apresentar em boas condições. As placas danificadas deverão ser parcial ou totalmente restauradas.

b) Os reparos dos pavimentos em blocos de concreto intertravados; a inspeção periódica da superfície deverá delimitar os pontos e áreas com afundamentos. Nestes locais serão realizadas remoções dos blocos, reconstrução da camada de base e recolocação dos blocos que não estiverem danificados, conforme procedimento construtivo segundo às boas práticas.

Forros

Manutenções corretivas e preventivas dos forros em geral, tais como: recomposições, aberturas de rasgos, arremates, colocação de novas placas e demais necessidades oriundas de serviços e recomposições rotineiras.

Estruturas metálicas

Reparos dos pontos de Corrosão:

Será realizada a limpeza da área afetada, que poderá ser manual, através de escovas de aço, ou mecânica, através de esmeril ou jateamento com areia ou grimalha. A recomposição da pintura através de procedimentos análogos ao da aplicação original.

a) Falhas na Pintura

As falhas ou manchas na pintura da estrutura deverão ser retocadas de conformidade com os procedimentos originais e recomendações dos fabricantes.

Deverão ser pesquisadas as causas dos aparecimentos das falhas e manchas, a fim de evitar a sua reincidência, de preferência, a interpretação das anomalias deverá ser realizada através de parecer técnico do autor do projeto.

Estruturas de madeira

Ataques de Fungos e Apodrecimento:

Nos reparos deverão ser observados os cuidados necessários para evitar o apodrecimento das peças de madeira provocado pelo ataque de fungos, que ocorre na conjunção de condições favoráveis de umidade, oxigênio livre (ar) e temperatura.

Deverão ser removidas as causas da umidade, como as provenientes de goteiras em telhados, as resultantes do afastamento deficiente de águas pluviais e as decorrentes do acúmulo e condensação de águas em pontos localizados.

Se for constatado o apodrecimento de peças da estrutura, será executada inicialmente a remoção do material deteriorado através de ferramentas manuais ou mecânicas adequadas, mantendo-se as condições de segurança da estrutura. A seguir será efetuada avaliação da extensão dos danos e a necessidade de reforço ou de substituição das peças enfraquecidas, de preferência, estes procedimentos deverão ser realizados com o apoio de parecer emitido pelo autor do projeto e/ou de técnico especializado.

Fissuras e Fendas:

Deverá ser observada a presença de fissuras e fendas nos elementos estruturais e ainda de eventuais zonas de esmagamento ou de flambagens localizadas, decorrentes de carregamento não previstos ou de mau desempenho da estrutura. Eventuais reparos e reforços necessários serão realizados sob orientação do autor do projeto e/ou técnico especializado, restringindo tais ações à simples corretivas das estruturas.

a) Falhas na Pintura:

Os reparos decorrentes de falhas ou manchas na pintura das estruturas deverão ser recuperadas de conformidade com os procedimentos originais. As causas do apodrecimento das falhas e manchas serão pesquisadas a fim de se evitar a sua reincidência.

3.1.2. Instalações Hidráulicas e Sanitárias

As corretivas, preventivas e preditivas em todas as tubulações de água potável e o esgoto, torneiras, válvulas de descargas e mictórios, registros de gavetas, válvulas de reduções, de forma a atender as necessidades em geral do referido sistema.

Bombas e acessórios

Intervenções corretivas, preventivas e preditivas em bombas, registros, válvulas, quadros de comando, pertencentes ao sistema e todas as tubulações de água, de forma a atender as necessidades em geral do referido sistema.

Poços, ralos simples e sifonados

Intervenções corretivas e preventivas além da limpeza, de todos os poços e ralos, que deverão ter tampas escamoteáveis em condições de funcionamento.

Água fria

Preventivamente, todo o sistema hidráulico deverá, rotineiramente, ser verificado ponto a ponto, como também sofrer teste e aferições regulares de forma a ter total controle operacional do referido sistema.

Instalações de esgoto sanitário

A Contratada fará as intervenções que se façam necessárias em toda a rede mencionada, inclusive a rede geral da área externa, como caixas, galerias, poços, tampões, etc. de forma a tomar providências rotineiras que evitem entupimentos e deterioração dos sistemas em foco, se necessário utilizando equipamentos “Sewer-Jet” e “VacAll”. Será exigida uma limpeza em todo o sistema externo tanto de esgoto quanto de água pluvial.

Instalações de águas pluviais

Inspeções e reparos das unidades que tenham a coleta de águas pluviais em suas coberturas, as quais, recebem contribuições dos ralos nos andares até onde se unificam algumas prumadas, descendo até o piso do térreo, daí vão até caixas de areia na calçada, até a galeria de Águas Pluviais, da Prefeitura, na rua.

Instalações de prevenção e combate a incêndio

Tratando-se de um sistema de segurança, com riscos à vida e dos bens materiais, a verificação e testes do perfeito funcionamento do sistema de detecção, alarme e combate a incêndio (quadros, detectores, extintores, sprinklers, bombas de pressurização, hidrantes, mangueiras e válvulas) deverão ser realizados com a supervisão das áreas responsáveis pela segurança da edificação.

Deverá ainda contemplar a recarga de extintores de incêndio, assim como a substituição de mangueiras de incêndio danificadas.

Áreas externas

Há previsão de reparos nas áreas externas existem redes subterrâneas de drenagem, as quais recebem as contribuições das redes internas, conforme anteriormente descrito, compostas por caixas, poços de visita, troncos e sub-ramais, que drenam esgoto e as águas pluviais à rede pública de coleta geral.

Todos os ralos, galerias, caixas e demais componentes das redes de drenagem existentes na área externa, contidos dentro dos limites das Unidades, também estarão a cargo da CONTRATADA, que providenciará verificações periódicas e procedimentos mantenedores, de forma a impossibilitar entupimentos, quebras e desconexões da rede existente.

3.1.3. Instalações Elétricas, Eletrônicas, Som e SPDA Distribuição geral de luz e força

As Unidades contam com entradas de energia no padrão das Concessionárias fornecedoras de energia elétrica.

Iluminação interna e tomadas

Há previsão de reparos nos sistemas de iluminação interna dotados de diversos pontos de luz, compostos por luminárias fluorescentes de 1 ou 2 lâmpadas de 32 W, de 2 ou 4 lâmpadas de 16 W com reatores eletrônicos, luminárias com lâmpadas de LED, luminárias de parede (arandelas) e pontos de luz de cabeceira de leitos, inclusive circuitos, proteções, condutos, bandejas, leitos e fixação geral. As Unidades possuem pontos de tomada com capacidades diversas e contam com circuitos de tomadas normais e estabilizadas.

Iluminação externa

Reparos nos sistemas de iluminação externa, incluindo-se refletores com lâmpadas de LED ou Mistas bem como, os demais sistemas de iluminação instalados nos perímetros internos das Unidades.

Alimentadores

Reparos nos sistemas que possuem alimentadores em cabos de cobre com isolante termoplástico. Cordoalhas de cobre nu, interligam as barras de terra dos quadros.

Iluminação normal/emergência

Reparos nos sistemas compostos de luminárias serão assistidos com lâmpadas de LED ou fluorescentes distribuídos em circuitos nas áreas comuns de todos os prédios inclusive escadas.

Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)

O reparo dos sistemas completos de proteção contra descargas atmosféricas com hastes, cordoalhas, fixações e aterramento atenderão à NBR 5419/2015.

Faz parte do escopo das intervenções predial em questão, todos os alimentadores, quadros gerais e parciais, pontos de forças, condutores, fixações, caixas, equipamentos, estabilizadores, proteções, aterramentos e demais itens componentes dos sistemas elétricos prediais.

Subestação

Todos os cubículos de Subestação, deverão permanecer em perfeitas condições de segurança e funcionamento, conforme determina a norma técnica aplicável nos tópicos abaixo:

Alimentadores de entrada das Subestações, Quadros Gerais de Força e Luz, Transformadores de Força, Transformadores de Corrente e Potencial, Relês de Proteção, Instrumental de Medição, Seccionadores, Barramentos, Disjuntores de Caixa Moldada, Contatores, Isoladores e Para-raios de distribuição (no interior da Subestação), Fios e Cabos, Disjuntores a Pequeno Volume de Óleo, Disjuntores a Seco, Baterias, Luminárias, Interruptores, Tomadas e Lâmpadas, Redes de Aterramento, Alvenaria das Casas de Força.

Gerador de energia elétrica e sistema de emergência

A respectiva preventiva deverá prever o “check out” do equipamento no mínimo a cada dois meses e testes de verificação da integridade das características técnicas do combustível. A periodicidade das inspeções será estabelecida em função da intensidade de uso das instalações e componentes, das condições locais, experiência do Contratante, recomendações dos fabricantes, fornecedores e normas técnicas.

No caso de contratação de serviços de terceiros, a periodicidade será proposta e justificada, a fim de permitir a avaliação e aprovação do Contratante.

A preventiva de Grupos Geradores e sistemas de emergência deverá ser realizada em conformidade com as recomendações do fabricante do equipamento, por profissional ou firma especializada, ou pelo fabricante do equipamento.

A contratada providenciará sempre que necessário o abastecimento de combustível para o equipamento e reserva técnica.

3.1.4. Instalações de Utilidades e Gases

Sistema de distribuição de gases medicinais

A conservação destes sistemas envolve a verificação periódica das redes de distribuição, substituindo os danificados e/ou reformulando a localização de alguns pontos, além dos demais equipamentos do sistema. Compreende também o atendimento das redes de distribuição de:

- a) Oxigênio;
- b) Ar Comprimido;
- c) Vácuo;
- d) Nitrogênio;
- e) Óxido Nitroso;
- f) Gás carbônico;
- g) Outros.

Instalações de gás

Algumas Unidades são abastecidas, geralmente, por Gás Natural distribuído pela CEG, que é para aquecedores boiler e/ou pontos de consumo.

3.2. Etapas de Trabalho

1ª Semana de vigência do contrato

Reunião de início de contrato com todos os componentes da contratada para apresentação dos fiscais responsáveis pelo acompanhamento do contrato e da elaboração do plano de intervenção;

Levantamento e sistematização das normas e rotinas existentes no âmbito do objeto do Contrato; Apresentação de Relatório Inicial com diagnóstico, laudo e sistematização do estado geral do (s) prédio (s), com relatórios fotográficos dos pontos críticos, para o estabelecimento de prioridades de intervenção corretiva e planejamento da preventiva;

Entregas pela contratada de todos os meios de contato (telefone convencional, celular, e-mail, WhatsApp, entre outros; suporte técnico) dos responsáveis da empresa Contratada e seus Responsáveis técnicos bem como a listagem de todos os profissionais que atuarão nas unidades de sua responsabilidade, seus cargos e

registros profissionais, cuja designação deverá atender prioritariamente o efetivo atuante, conforme o caso.

2ª Semana de vigência do contrato

Apresentação pela Contratada de cronograma físico, para as intervenções necessárias.

3ª Semana de vigência do contrato

Reunião com todos os componentes do Grupo de Trabalho para conhecimento e avaliação dos trabalhos realizados até o momento e apresentação de uma Minuta Padrão do Plano de Intervenção.

4ª Semana de vigência do contrato

Reunião com todos os componentes do Grupo de Trabalho para conhecimento e aprovação do Plano de Intervenção;

Correção das possíveis alterações;

3.2.1. Durante a elaboração do Plano, a empresa contratada procederá aos serviços de:

Emergência de qualquer espécie no âmbito do objeto do contrato, tanto no horário comercial como durante o período coberto pela equipe plantonista;

Preventiva e corretiva pré-estabelecida pela contratante.

3.3. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

3.3.1. O ANEXO I apresenta uma síntese do **roteiro do plano de preventiva** que deverá ser elaborado pela Contratada, onde, durante o período de expediente todos os postos de serviço (plantonistas e diaristas) atuarão conjuntamente, cada qual em seu posto, na programação estabelecida para cada dia de serviço no 1º turno. Após o expediente, apenas os plantonistas darão continuidade à programação de estabelecida para o 2º turno, compatível com o contingente reduzido, priorizando pronta intervenção em eventuais sinistros e emergências abrangendo as unidades de todo o lote.

3.3.2. A execução dos serviços relativos a cada autorização de serviços será acompanhada pelo agente da Administração encarregado da fiscalização designada pelo contratante.

3.4. DA CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS

3.4.1. Engenheiro Civil:

Profissional com formação superior em Engenharia Civil com experiência comprovada em conservação Predial Corretiva e Preventiva Predial, com comprovada experiência no exercício da atividade técnica em unidades hospitalares, cujas principais atribuições serão:

Assessorar tecnicamente a Administração da Fundação Saúde bem como a todas as unidades sob sua gestão;

Garantir na sua totalidade a existência de Recursos Humanos capacitados para a execução dos serviços contratados;

Supervisionar a execução de orçamentos dos serviços relacionados com a execução de serviços;

Fazer cumprir rigorosamente a execução dos serviços previstos;

Levar ao conhecimento, por escrito, da Fiscalização do contrato os problemas observados, operação e nos equipamentos;

Manter permanente contato com a Fiscalização do contrato sobre a execução do mesmo, informando imediatamente, por escrito, qualquer irregularidade que possa comprometer as instalações da Unidade;

Supervisionar e coordenar o bom andamento e execução dos serviços de operação das instalações, responsabilizando-se civil e tecnicamente pelos serviços efetuados pelos profissionais contratados;

Orientar toda a equipe de na execução das tarefas diárias de preventiva e corretiva. Controlar a movimentação e frequência de pessoal;

Controlar o uso e distribuição de materiais, equipamentos, ferramentas e EPI's;

Apresentar mensalmente o relatório dos serviços programados e realizados no período em conformidade com o preconizado nesse Termo de Referência com assinatura e registro profissional;

Executar desenhos através do sistema CAD (Desenho Assistido por Computador) das intervenções necessárias bem como atualizar os cadastros "as built" das unidades de sua responsabilidade adotando como base as normas de desenho técnico da ABNT. O prazo para a entrega dos "as built" será de quatro meses a partir da ordem de início do contrato.

Garantir a qualidade dos reparos realizados primados pelas boas técnicas de construção.

Apresentar quando solicitado o parecer técnico, o orçamento, o cronograma físico em sistema de barras (gráfico de Gantt) dos reparos de maior relevância a serem realizados bem como o planejamento das tarefas de sua responsabilidade técnica.

Emissão de ordens de serviços;

Gerenciar a segurança no trabalho e proteção do pessoal de serviço;

Executar outras tarefas correlatas.

3.5.2. Engenheiro Eletricista:

Profissional com formação superior em Engenharia Elétrica com experiência comprovada em Subestações experiência no exercício da atividade técnica em unidades hospitalares e cujas principais atribuições serão o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º da Resolução nº 218 de 29 de junho de 1973, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos.

Assessorar tecnicamente a Administração da Fundação Saúde, bem como a todas as unidades sob sua gestão;

Emissão de ordens de serviços;

Gerenciar a segurança no trabalho e proteção do pessoal de serviço;

Executar outras tarefas correlatas.

3.5.3. Encarregado:

Profissional com experiência comprovada nas atividades inerentes à função e experiência na atividade técnica em unidades hospitalares cujas principais atribuições serão:

Acompanhar e orientar a equipe fixa, a execução dos serviços de acordo com a programação definida pelo Engenheiro/Arquiteto Supervisor;

Programar e controlar a distribuição de materiais e ferramentas;

Garantir o bom uso e conservação dos equipamentos e ferramentas, controlando sua entrega e verificando seu estado quando da devolução;

Supervisionar a atuação com relação a normas de segurança, uso adequado dos equipamentos e prevenção de acidentes;

Comunicar imediatamente ao Engenheiro Supervisor qualquer irregularidade observada;

Executar outras tarefas correlatas.

Auxiliar na montagem do relatório mensal dos serviços executados;

Registrar no sistema de informações todas as intervenções e atividades executadas, de acordo com as rotinas administrativas vigentes;

Estoque, suprimentos, reservas e reposições; Controle, relatórios de suprimentos e recebimentos; Entradas e saídas;

Balanço, inventário, distribuição; Orçamento, solicitação de serviço

Especificações e acompanhamento em compras;

Executar outras tarefas correlatas.

3.5.4. Eletricista:

Profissional com experiência comprovada na área de instalações prediais. Conhecimentos práticos e teóricos de circuitos de iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, quadros de distribuição gerais, parciais e de comando, aterramentos, para-raios em instalações elétricas de Baixa Tensão, como determina a NR 10, cujas principais atribuições serão:

Executar os serviços planejados de preventiva das instalações elétricas de baixa e média tensão;

Identificar quadros, circuitos e suas referidas ligações.

Verificar periodicamente as instalações elétricas quanto a sua funcionalidade.

Executar a troca de partes defeituosas das instalações elétricas.

Executar e/ou acompanhar a instalação de equipamentos elétricos.

Executar outras tarefas correlatas.

3.5.5. Gasista:

Profissional com experiência comprovada em preventiva e corretiva das redes de distribuição de gás combustível e gases medicinais e sistema de vácuo; de boiler, instalação na rede de água quente e fria, cujas principais atribuições serão:

Operação, reparo de terminais, aparelhos, válvulas, reguladores, fluxômetros, vacuômetros e torneiras medicinais de vários modelos;

Montagem e reparo em fluxômetros; vacuômetros e torneiras medicinais de vários modelos;

Montagem e reparo em alarmes;

Execução de instalação, montagem e reparo;

Controle do transporte de cilindros;

Executar os serviços planejados de preventiva e desobstrução das instalações de AF e AQ, rede de AP e rede ES, preventiva em conjuntos moto-bomba;

Executar outras tarefas correlatas;

3.5.6. Eletricista Operador de Subestação/Gerador (plantonista):

Profissional com certificação NR-10 e experiência comprovada na Área de Subestação e Grupos Motores

Geradores, conhecimentos práticos e teóricos em Operação, Preventiva e Corretiva em equipamentos eletromecânicos, instalações mecânicas e elétricas em Média Tensão; cujas principais atribuições serão:

Acatar as orientações do Engenheiro/Arquiteto Supervisor;

Executar os serviços planejados de preventiva e corretiva das instalações elétricas de alta tensão, e operação dos equipamentos eletromecânicos da Subestações e Grupos Motores Geradores;

Executar as operações de manobras de chaves, disjuntores e painéis de comando;

Executar as manobras operacionais de acordo com os procedimentos adotados e aprovados pela Divisão de Engenharia e Obras, para o caso de falta de fornecimento de energia elétrica nas Subestações e cabines de entrada e medição;

Executar todas as rotinas operacionais nas Subestações e na cabine de entrada e medição;

Executar manobras e transferências;

Acompanhar todos os serviços especializados e assistência técnica da CONCESSIONÁRIA nas Subestações e cabine de entrada e medição, quando autorizado pela Gerência de Infraestrutura da Unidade;

Emitir relatórios mensais das suas atividades;

Executar outras tarefas correlatas.

Observação: Em nenhuma hipótese as Subestações e os Grupos Geradores ficarão desguarnecidos de pessoal, mesmo nas situações emergenciais, tais como: problemas de greve, saúde, acidentes, faltas, etc.

3.5.7. Oficial de manutenção predial.

Profissional operador de serviços diversos, mestre de ofícios, executa serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria, revestimento, pintura, alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservar vidros e fachadas, limpar recintos e acessórios.

3.5.8. Auxiliar de manutenção (profissionais correlatos ½ Of Aux. de manut.).

Profissional auxiliar nos serviços de manutenção predial, elétrica, hidráulica e marcenaria, nas dependências das unidades, conforme demanda e orientação da supervisão imediata.

Utilizar, sob orientação, ferramentas e equipamentos apropriados para cada tipo de atividade, inclusive trabalhos em altura, fazendo uso dos acessórios de segurança exigidos, conforme legislação vigente.

Cuidar da segurança dos usuários e funcionários, durante a execução dos serviços de manutenção. Limpar e organizar os locais onde foram realizados os serviços, removendo entulhos, varrendo, eliminando resíduos e manchas.

Zelar pela conservação dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços, requisitando sua reposição quando necessário.

Controlar o estoque de materiais, peças, componentes, ferramentas e equipamentos, verificando quantidades e registrando em documentos e planilhas sua movimentação.

Colaborar em eventos desenvolvidos nas Unidades ou Administração Central, executando atividades de apoio conforme orientações superiores.

Executar outras tarefas correlatas.

3.5.9. Técnico de Edificações

Profissional com certificado de curso técnico em edificações, experiência em sistemas prediais, sendo suas atribuições:

Especificação dos materiais necessários; Elaboração e pedidos de orçamentos; Elaboração de cronogramas;

Gestão de estoque de materiais e execução das manutenções;

Receber materiais e verificar se a entrega corresponde ao que foi pedido.

3.5.10. Engenheiro Mecânico:

Profissional com formação superior em Engenharia Mecânica com experiência comprovada em manutenção corretiva e preventiva em sistemas de refrigeração e de ar condicionado e, cujas principais atribuições serão desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º da Resolução nº 218 de 29 de junho de 1973, referentes a processos mecânicos, máquinas em geral; equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos;

Sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado;

Gases medicinais e demais serviços afins necessários nos estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS).

3.5.11. Bombeiro hidráulico

Profissional com experiência comprovada na área de manutenção de instalações prediais de água e esgoto; cujas principais atribuições serão:

Executar os serviços planejados de manutenção preventiva e das instalações de Água, esgoto e pluviais.

Executar manutenção preventiva e em conjuntos moto-bomba. Desobstrução de rede de água e esgoto.

Executar outras tarefas correlatas.

3.5.12. Pintor

Profissional de manutenção cuja atribuição envolve a aplicação de tintas em diversas superfícies. Algumas das principais responsabilidades de um pintor:

Aplicação de Tintas: Pintores aplicam tintas em portas, paredes, tetos, rodapés, portões, janelas e móveis. Eles são responsáveis por decorar ou revestir esses itens com tinta.

Uniformização e Avaliação de Paredes: Além da pintura, os pintores também avaliam e uniformizam as paredes antes de aplicar a tinta.

Mistura de Tintas: Os pintores preparam as tintas, misturando cores conforme necessário para obter o tom desejado.

Teste de Texturas : Eles podem realizar testes de texturas para garantir que a superfície fique uniforme e com o acabamento desejado.

Aplicação de Verniz: Além de tintas, os pintores aplicam verniz em itens de madeira, como janelas e portas.

Medição de Espaços: Antes de começar a pintura, os pintores medem os espaços que devem ser pintados para calcular a quantidade de tinta necessária.

Definição do Melhor Acabamento: Eles também decidem qual acabamento é mais adequado para cada superfície.

3.5.13. Marceneiro

Profissional que trabalha com madeira, executando tarefas como a construção e reparação de móveis, peças

de decoração e objetos de utilidade. Algumas das principais funções de um marceneiro:

Elaborar Marcações, Esboços e Desenhos:

O marceneiro precisa criar esboços e desenhos para projetos de peças de madeira. Esses desenhos ajudam a definir os tipos de corte necessários e a visualizar o resultado final.

Operar Máquinas e Ferramentas:

Ele utiliza equipamentos e ferramentas de marcenaria, como máquinas de corte, perfuração, entalho e raspagem. Essas ferramentas são essenciais para transformar a madeira em produtos acabados.

Montagem de Móveis:

O marceneiro é responsável pela montagem de móveis, garantindo que todas as peças se encaixem corretamente e que o resultado final seja funcional e esteticamente agradável.

Avaliação de Tipos de Madeira:

Ele deve conhecer os diferentes tipos de madeira e suas características. Isso é fundamental para escolher o material certo para cada projeto.

Técnicas Avançadas:

O marceneiro deve dominar técnicas avançadas de revestimento, acabamento e afiação de ferramentas de corte.

3.6. EQUIPAMENTOS

3.6.1. A CONTRATADA deverá fornecer e manter todos os equipamentos, (incluindo ferramentas e instrumentos), necessários à execução dos serviços de preventiva e corretiva, que serão mantidos sob a responsabilidade do preposto em espaço a ser destinado pela CONTRATANTE. É da responsabilidade da CONTRATADA manter os equipamentos, em perfeito estado de conservação e utilização, obrigando-se a substituí-los sempre que necessário.

3.6.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todos seus instrumentos, ferramentas e equipamentos até o término do contrato.

3.6.3. A CONTRATADA deverá manter na Unidade, em local a ser definido pela CONTRATANTE, os equipamentos mínimos, além do pequeno estoque de materiais de consumo.

3.6.4. Instrumentos para os serviços em REDE ELÉTRICA DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO.

A contratada deverá fornecer todas as ferramentas, acompanhadas de uma maleta para sua acomodação, e todos os equipamentos a serem utilizados por cada categoria profissional, listados no quadro de quantitativo, incluindo-se equipamentos de proteção individual – EPI, demais equipamentos de segurança, como sensor de alerta para alta tensão, luvas isolantes, hastes de desligamento, além de todos os equipamentos e ferramentais necessários para a perfeita execução dos serviços, objeto do contrato, bem como os seguintes equipamentos e instrumentos listados no Anexo X, sem contudo, neles se resumirem (relação não-exaustiva), caso outros sejam necessários.

3.6.5. Todos os equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários à perfeita execução dos serviços, bem como os listados acima, serão entregues por completo a cada profissional, no primeiro dia do exercício do Contrato, podendo ser solicitado pelo executor do contrato, nas execuções de serviços específicos, a qualquer tempo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas;

Substituir, sempre que possível, as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

Empregar materiais de limpeza, tintas, resinas, desengraxantes e outros produtos químicos, aprovados pelos órgãos governamentais competentes, que não causem danos às pessoas, à água e ao meio ambiente;

Orientar regularmente os profissionais acerca da adequada metodologia de otimização dos serviços, dando ênfase à economia no emprego de material e a racionalização de energia elétrica no uso dos equipamentos;

Adotar na execução do contrato, práticas de sustentabilidade ambiental, na recepção de bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis, práticas de desfazimento sustentável, reciclagem dos bens inservíveis e processos de reutilização, nos termos estabelecidos pela legislação ambiental, que sejam aplicáveis ao objeto desta Dispensa de Licitação;

Priorizar, na prestação do serviço, soluções para o uso eficiente de energia, materiais de menor impacto ambiental e obtidos segundo critérios de sustentabilidade, adotando aqueles que ofereçam boa durabilidade, menor impacto ao meio ambiente e facilidade de reciclagem e que sejam também provenientes de empresas que apresentem programa de gerenciamento ambiental, qualificado segundo as normas ambientais.

Adotar boas práticas de sustentabilidade baseada na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental;

Prever nos projetos o uso de equipamentos de climatização mecânica ou de novas tecnologias de resfriamento do ar que permitam a automação do sistema e, quando possível, a setorização adequada dos ambientes climatizados;

Não especificar materiais com asbesto/amianto. No caso de tintas e solventes, especificar tintas atóxicas à base de água e livres de solvente e de compostos orgânicos voláteis, sem pigmentos à base de metais pesados;

Priorizar a utilização de produtos constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-2;

Treinamentos periódicos dos empregados sobre boas práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

A CONTRATADA deverá orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das normas internas e de Segurança e medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

A CONTRATADA deverá observar a Resolução Conama nº 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio;

É obrigação da CONTRATADA destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços;

O disposto acima não impedirá a exigência de observância de outras práticas de sustentabilidade ambiental que venham a ser regulamentadas ou exigidas por norma posterior;

Acondicionar todos os resíduos que são gerados pelo setor da construção civil de forma ambientalmente correta para futuros descartes, segundo NBR 15113;

Em nenhuma hipótese, a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de

resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

A contratada deverá obedecer as disposições do Decreto nº 10.936, de 12/01/2022, da Lei nº 12.305, de 02/08 /2010, o Plano Nacional de Resíduos Sólidos elaborado pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Câmara Nacional de Sustentabilidade - CNS DECOR/CGU/AGU, versão 2022, para a execução dos serviços;

A Contratada deverá também obedecer às seguintes práticas de sustentabilidade na execução do serviço, quando couber:

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;

Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

4.2.Subcontratação

É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato, nas seguintes condições:

Requerimento prévio do contratado, com a explicitação de seus motivos e necessidade;

Comprovação pelo contratado da capacidade técnica do subcontratado;

Justificativa e autorização pela autoridade competente, que deverá avaliar, também, a qualificação técnica do subcontratado.

É vedada a subcontratação total ou da parcela principal do objeto, que é aquela discriminada no item 1 do Termo de Referência.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau; e

Não será admitida a participação de empresas sob forma de consórcio, uma tratar-se de objeto sem a necessidade de expertise em outras áreas de atuação para a efetiva prestação do serviço. (Inciso VI, “alínea b” do art. 17 do Decreto 48.816/2023).

4.3.Garantia da contratação

Será exigida a garantia da contratação, com o percentual estabelecido de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, podendo haver a reavaliação do percentual inicialmente proposto, para até 10% (dez por cento), [mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos, conforme preceitua o art. 98, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

A contratada poderá optar pelo seguro-garantia, devendo apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato;

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.4.Vistoria

Embora não haja a obrigatoriedade da visita técnica, recomendamos aos interessados a visitação do local onde os serviços serão prestados, uma vez que, a avaliação prévia pois é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado, o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 16 horas;

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia;

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

Salientamos que a visitação técnica não se configurará como obrigação a fim de comprovar a qualificação técnica do proponente, é uma faculdade conferida aos interessados para uma melhor elaboração das propostas, como retro mencionado;

Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato;

Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: Anexo I (67252857).

Síntese do Plano de Manutenção;

Cronograma de realização dos serviços: Anexo I (67252857) – Síntese do Plano de Manutenção;

5.2. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

· **HEMORIO** - Rua Frei Caneca, 8 – Centro – RJ;

- **IEDE** - Rua Moncorvo Filho, 90 – Centro – RJ;
- **LACEN** - Rua do Resende, 118 – Centro – RJ;
- **RIO IMAGEM /CENTRO** - Av. Pres. Vargas, 1733 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20210-030;
- **CPRJ** - Pç. Cel. Assunção s/n – Gamboa;
- **HEAN** - Rua Carlos Seidl, nº 785 – Caju;
- **PAM CAVALCATI** - Rua Graça Melo nº 640 – Cavalcante;
- **PAM COELHO NETO** - Rua Ouseley, nº 355 – Coelho Neto;
- **HECC** - Av. Gal. Osvaldo Cordeiro, 466 – Marechal Hermes;
- **HESM** - Estrada do Rio Pequeno, 656 – Taquara – RJ;
- **HEER/IEO** - Estr. do Pré, S/N - Sen. Vasconcelos, Rio de Janeiro - RJ, 23013-550;
- **IEDS** - Rua Godofredo Viana nº 64, Jacarepaguá – RJ;
- **RIO IMAGEM /BAIXADA** - Av. Esplanada nº 483 – Nova Iguaçu – RJ;
- **HERCRUZ** - Av. Gov. Roberto Silveira nº 1585 – Nova Iguaçu – RJ;
- **HMAE** - Av. Jorge Júlio da Costa dos Santos, nº 400 - Rocha Sobrinho, Mesquita - RJ, 26572-530;
- **HMULHER** - Av. Automóvel Clube, S/N - Jardim Jose Bonifácio, São João de Meriti - RJ, 25561-170
- **HETO VEREADOR MELQUIADES CALAZANS** - R. João de Castro nº 1250 – Cabuís, Nilópolis – RJ;
- **IETAP** - Rua Doutor Luiz Palmier, 762, Barreto, Niterói;
- **GÁVEA** - Avenida Padre Leonel Franca, 248 - Gávea - Rio de Janeiro- RJ
- **IECAC** - Rua David Campista, 326 – Humaitá – RJ;
- **AME IPANEMA** - R. Barão da Torre S/N – Ipanema;
- **HETO DONA LINDU** - Av. das Nações S/N – Limoeiro, Paraíba do Sul – RJ;
- **HEGAF** - Rodovia Amaral Peixoto nº 895 , Vila Nova – Barra de São João – Casimiro de Abreu - RJ;
- **HEGV** - Av. Lobo Júnior, 2293 - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ, 21070-061; e
- **HEAL** - Rua Teixeira de Freitas, nº 30, Fonseca, Niterói – Rio de Janeiro.

5.2.2. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NO SEGUINTE HORÁRIO:

1. Equipe de Manutenção Diarista: expediente-> de 7:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira, obedecida a convenção coletiva no que couber;

2. Equipe de Plantão: diurno -> de 7:00 as 19:00h e noturno -> 19:00 as 7:00h em plantão de 12 x 36 horas. Permanecerão 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados.

5.3. Rotinas a serem cumpridas

A execução contratual observará as rotinas elencadas na Síntese do Plano de Manutenção **[67252857]**:

5.4. Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos,

ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas deste Termo de Referência, promovendo sua substituição quando necessário:

5.5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.5.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

A proposta será global para o fim de adjudicação, sendo cada item cotado separadamente (mão de obra: peças e material / serviços eventuais).

5.5.2. Deverá estar incluído na proposta:

No preço proposto serão computadas todas as despesas para a execução dos serviços. O preço proposto considerará a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente, mão-de-obra, ferramental, instrumentos, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste termo de referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto da licitação. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto deste Termo de Referência;

Declaração expressa de que o proponente é responsável exclusivo pela alocação dos quantitativos de homens/hora/especialidade necessários à perfeita e completa confecção do objeto, observadas as especificações deste Termo de Referência;

Declaração expressa de que adotará os procedimentos ambientalmente adequados para o descarte de materiais potencialmente poluidores provenientes dos serviços (sucata), tais como: pilhas, baterias, lâmpadas, lubrificantes, tintas, solventes, amianto, etc. que contenham, em suas composições, chumbo, mercúrio e seus compostos; ou outros elementos tóxicos, remetendo-os, sem ônus para Fundação Saúde, para os estabelecimentos que as comercializam, empresas de reciclagem ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias e realizará o ato de licenciamento à partir do licenciamento prévio pela Fundação Saúde;

Declaração de que terá disponibilidade de ferramentas e equipamentos, pessoal técnico especializado e outros considerados essenciais para o cumprimento do objeto.

Serão desclassificadas as propostas que não apresentem: Planilhas de Composição de Custos por unidade e Planilhas de Orçamento por Preços Unitários, além de preços que sejam manifestadamente inexequíveis; que não comprovem sua exequibilidade em relação à produtividade apresentada; e incompatíveis com o serviço. Consideram-se preços manifestadamente inexequíveis aquele que, comprovadamente forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

No julgamento da habilitação e das propostas, a FSERJ poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e suas validades jurídicas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

O valor referente ao custo mensal com material de consumo, peças de reposição e serviços eventuais ficará limitado aos valores relacionados abaixo para cada unidade, acrescidos do BDI e serão utilizados de acordo com a necessidade durante a vigência do contrato. Os valores são:

UNIDADES	VERBA DESTINADA
HEMORIO	R\$ 226.554,61
IEDE	R\$ 125.797,84
RIO IMAGEM CENTRO	R\$ 125.226,06
CPRJ	R\$ 84.636,96
HEAN	R\$ 88.826,04

PAM CAVALCANTI	R\$ 84.663,60
PAM COELHO NETO	R\$ 84.654,87
HECC	R\$ 207.435,83
HESM	R\$ 81.556,10
HEER/IEO	R\$ 192.484,70
IEDS	R\$ 121.725,67
RIO IMAGEM BAIXADA	R\$ 220.604,13
HERCRUZ	R\$ 207.457,94
HMAE	R\$ 187.448,22
HMULHER	R\$ 172.286,35
HETO VEREADOR MELQUIADES CALAZANS	R\$ 250.407,57
IETAP	R\$ 86.857,14
LACEN	R\$ 126.430,31
IECAC	R\$ 249.329,02
AME IPANEMA	R\$ 84.830,75
HETO DONA LINDU	R\$ 250.407,57
HEGAF	R\$ 125.900,24
HEGV	R\$ 312.077,99
HEAL	R\$ 207.435,83
GAVEA	R\$ 84.636,96

O valor mensal estimado para custos com material de consumo, peças de reposição e serviços eventuais trata-se de previsão de gastos, podendo ocorrer durante a execução do contrato em casos excepcionais com custo mensal superior, de forma que a soma dos valores mensais não ultrapasse o montante contratado, respeitando-se, assim, a dotação orçamentária anual para o serviço em tela (Anexo VII);

A Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, anexa, oferece as orientações gerais para a composição de custos de Mão de Obra Exclusiva, considerando todos os fatores que incidem mensalmente sobre o valor do salário bruto de um profissional. Sendo assim, nestes cálculos estão considerados os benefícios, tributações, custos de reposição, custos de rescisões contratuais, dentre outros custos vigentes, em que somam as despesas referentes à contratação de um indivíduo de cada categoria profissional necessária sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) - (Anexo VII-B);

Considerar-se-ão os proponentes como especializados nos serviços em questão e, por conseguinte, serão responsáveis exclusivos pela perfeita e completa execução do objeto, observadas as especificações deste Termo de Referência.

A proposta para cada unidade será composta pelo somatório dos valores apurados de mão de obra (comprovados pelo preenchimento das planilhas referentes a IN 05), valor da verba variável e BDI, sendo valor apurado do lote a somatória do valor global de cada unidade, considerando a vigência estabelecida neste Termo de Referência - Anexo VII-A).

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preço será composta pela soma dos orçamentos presentes nas Planilhas dos – Anexos 7 (valores aplicados aos serviços tabela EMOP atribuído a cada uma das unidades; BDI; Anexos 7B (custo individual de mão de obra)

6.2 Um dos orçamentos consiste em planilhas de Mão de Obra (MDO) Exclusiva para cada categoria profissional (Anexo 7B), com base na Instrução Normativa nº 5 de 2017, que será alocada nas Unidades a fim de atender aos Serviços Sob Demanda imediata.

6.3 O segundo trata-se da Planilha de Composição de Custos (Anexo 7), que consiste em Serviços Especiais Sob Demanda, MDO total do contrato e o Benefícios e Despesas Indiretas (BDI). O item referente aos

Serviços Especiais Sob Demanda foi elaborado pela equipe técnica da Fundação Saúde, com base em estimativas de serviços que podem ser executados ao longo do período contratual, sendo observados os referenciais estabelecidos na Tabela de Preço editada pela Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP (referenciais de preço da Tabela EMOP), SCO, e/ou SINAPI.

6.4. MÃO DE OBRA EXCLUSIVA IN 05/2017 (Anexo 7B)

6.4.1 A Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, oferece as orientações gerais para a composição de custos de Mão de Obra Exclusiva, considerando todos os fatores que incidem mensalmente sobre o valor do salário bruto de um profissional. Sendo assim, nestes cálculos estão considerados os benefícios, tributações, custos de reposição, custos de rescisões contratuais, dentre outros custos vigentes, em que somam as despesas referentes à contratação de um indivíduo de cada categoria profissional necessária sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

6.4.2 Nestas planilhas, cabe à empresa PROPONENTE preencher os campos (células do Excel), de modo a dar sequência aos cálculos que somarão ao final de cada contabilidade, o custo total mensal para a aquisição de 01 (um) profissional trabalhando uma carga horária de 220h mensais para os profissionais de Coordenação e para os Diaristas, e um total de 180h no caso de Plantonistas. Estes valores serão utilizados para obter o custo homem-hora, presente na Planilha Resumo Composição de Custos (Anexo 7A), onde será calculado o orçamento de mão de obra total, já considerando o quantitativo dos profissionais necessários indicados para cada lote, bem como a carga horária que será exigida na contratação dos serviços deste Termo de Referência.

6.5. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (Anexo 7A)

6.5.1. Após o levantamento dos custos de toda Mão de Obra Exclusiva, restará à empresa avaliar sua oferta de desconto percentual sobre os custos de Serviços Especiais Sob Demanda e inserir o valor do BDI calculado no Anexo 12, obtendo com isso o preço total dos serviços para cada Unidade por todo o período contratual.

6.5.2 Vale salientar que o desconto percentual mencionado no item supracitado é optativo.

6.5.3. Calculados os preços finais de todas as Unidades, a empresa deverá preencher o Quadro Resumo (Anexo 7A).

Apurado o custo mensal a empresa apresentará em sua proposta final o valor global com indicação do valor mensal por lote e o valor para o período do prazo do contrato para doze meses.

7. UNIFORMES

Os uniformes a serem fornecidos pelo contratado a seus empregados deverão ser condizentes com o modelo do anexo III (67252896), a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, zelando para que os mesmos se mantenham com boa aparência, limpos, asseados e identificados mediante o uso permanente do crachá, sem custos adicionais aos colaboradores.

O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

7.1. CAMISA.

Especificação: Camisa em malha 30 fios na cor Cinza Mescla, gola na cor Azul Royal, aplicações em silk screen na cor Azul e aplicação com logotipo de identificação da contratada. Ter exposto a parte das costas a identificação do serviço de MANUTENÇÃO PREDIAL impressa em azul na tipologia Futura MdBt Bold em caixa alta, conforme anexo III (67252896).

7.2. CALÇA

Especificação: Calça de tecido cor Azul Royal ou Cinza com Palavra MANUTENÇÃO PREDIAL impressa em branco na tipologia Futura MdBt Bold em caixa alta, com bolso lateral pespontado nas cores Azul Royal ou Cinza, conforme anexo III (67252896).

7.3. CALÇADO.

Especificação: Botina na cor preta com Solado em Poliuretano bi densidade, com elástico, sem biqueira.

7.4. FORNECIMENTO DOS UNIFORMES

A futura contratada deverá fornecer aos colabores, 02 (dois) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após comunicação escrita do contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos estabelecidos pelo Inmetro.

Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9. PREPOSTO

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período em que o contrato estiver em vigor.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

10. FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº. 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

10.1.FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Acordo de Nível de Serviço, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021. (IN05/17 - art. 62)

A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN 05/2017).

A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

Prestar e solicitar aos prepostos da contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados (Fiscal do Contrato);

Requerer à Contratada substituição de uniformes inadequados ou inaplicáveis aos serviços;

Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de rotinas de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

Avaliar eventuais acréscimos ou supressões de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do contrato;

Solicitar à futura Contratada a substituição de qualquer peça ou qualquer empregado que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ou inadequada ao andamento dos trabalhos; e

Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional.

A fiscalização, atendendo a critérios objetivos de acompanhamento avaliação e gestão contratual como forma de possibilitar uma fiscalização tempestiva em relação à execução das tarefas contratadas, nos termos do que estabelece o art. 171 da Lei Nacional nº. 14133/2021, sob assistência da assessoria técnica, e assistido pelo agente designado pelo diretor da unidade de saúde o qual realizará acompanhamento diário in loco. O fiscal designado pela Fundação Saúde realizará vistorias semanais assistidos por Eng.º/Arquitetos contratados para assessoramento. O fiscal emitirá ainda o competente relatório de fiscalização e acompanhará o livro de ocorrências nas unidades de saúde.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.2. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos [aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário \(Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022\)](#).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigirá-se, dentre outras, as seguintes comprovações:

10.3. NO CASO DE EMPRESAS REGIDAS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT):

No primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação: Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

Entregar até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Entregar, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;

Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

Cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

Entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 7.3 acima deverão ser apresentados.

A administração deverá analisar a documentação solicitada acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item 6.33.1 e seus subitens.

Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficializar à Receita Federal do Brasil (RFB).

Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficializar ao Ministério do Trabalho.

O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar

o pagamento das verbas mencionadas.

Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

10.4. GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do

contrato.

10.5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Acordo de Nível de Serviço, para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

Não produzir os resultados acordados, previstos em contrato;

Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

Os pagamentos serão feitos através de medições quinzenais. Os itens não previstos serão orçados com base no custo unitário constante do Sistema EMOP, acrescido do BDI estabelecido no orçamento base, aplicando-se o desconto inicialmente obtido na pesquisa de preços. Os itens novos não constantes do Sistema EMOP terão seus custos limitados aos indicados nos sistemas de orçamentação de obras (SICRO/SINAPI/SCO/PINI/SBC) ou, em caso de inexistência nestes, ao menor preço obtido junto à no mínimo 03 (três) fornecedores especializados, acrescidos do BDI. (CNPJ, endereço, e-mail e telefone), podendo consultar os bancos de dados particulares.

10.6. LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e da Fundação Saúde;

O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema,

mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.7. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (dias) dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

10.8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

[O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.](#) No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Menor Preço Global por lote.

11.2. Regime de Execução

O regime de execução do contrato será Regime Misto em que consiste na empreitada por preço global para a parcela dos serviços de custos fixos, e empreitada por preço unitário para a parcela de custos variáveis.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.4 . **Sociedade empresária estrangeira** : portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

12.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.1.7. **Ato de autorização** para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n°

12.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta n° 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do contratado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação em [licitação/contratação \(art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021\)](#), ou de sociedade simples;

[Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita

Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaração de que o contratado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do contratado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional no Conselho Regional de Engenharia (CREA) em validade;

Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

12.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

11.5.1. A Qualificação Técnica da concorrente será comprovada através das seguintes documentações:

a) Registro da concorrente nos conselhos competentes nos ramos de Engenharia Civil (CREA); Engenharia Elétrica e Mecânica (CREA);

b) Comprovação de aptidão da concorrente (pessoa jurídica) para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do Termo, através de certidão ou atestado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente desempenhou atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação de pelo menos 50% (Cinquenta por cento) do

valor da contratação acompanhado de Certidões de Acervo Técnico expedidas por órgão de classe;

c) Comprovação de cadastro da empresa participante no corpo de bombeiro dentro da validade;

d) Comprovação da concorrente de possuir em seu quadro técnico permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissionais de nível superior – com o perfil previsto na Descrição do Plano de Manutenção – devidamente habilitados, em dia com suas responsabilidades junto ao (s) seu (s) Conselho (s) de Classe e detentor (es) de Atestado (s) de Responsabilidade Técnica com respectivo;

e) CAT, com formação em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia de Segurança do Trabalho por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas, exclusivamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto do Termo;

f) Serão consideradas parcelas de maior relevância técnica: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em unidades prediais hospitalares (***Tendo em vista, que as instalações elétricas nos estabelecimentos hospitalares devem estar em conformidade com a NBR 13534/2008, as intervenções arquitetônicas em conformidade com a RDC 50 e suas correlatas, parte das instalações mecânicas em conformidade com a NBR 7256/22 e a rede gases medicinais em conformidade com a NBR 12188/2016***), compatíveis e em características com o objeto do Termo de Referência, Serviços de manutenção preventiva e corretiva em edificações, com área mínima de 1.500 m² de área construída, em regime ininterrupto de trabalho (Plantão 24 horas), Serviços de Termográfica em instalações elétricas com capacidade instalada a partir de 180 KVA, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e operação de instalações elétricas de baixa e média tensão (tensão 15 kv), sistemas de aterramento, para raios, subestação transformadora abaixadora de energia elétrica, sistema de instalações elétricas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e operação de instalações hidráulicas e sanitárias; Serviço de manutenção de grupo de geradores automáticos de energia elétrica de emergência, com capacidade unitária de igual ou superior de 250 KVA;

g) O profissional indicado para fins de comprovação de capacidade técnica participará como responsável pelo serviço;

h) Deverá apresentar comprovação do vínculo empregatício dos profissionais indicados pela empresa como responsáveis técnicos através do contrato de Prestação de Serviços ou pelo Contrato de Trabalho em CTPS. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa, deverá ser apresentado Contrato Social ou Certidão da Junta Comercial, ou Ato Constitutivo devidamente atualizados e registrados no órgão competente;

i) Todos os documentos exigidos para comprovação da habilitação técnica deverão ser obrigatoriamente apresentados, em originais ou cópias autenticadas, no “envelope de documentos da habilitação”; sendo facultada a apresentação do atestado de visita.

j) Deverá apresentar certidão ou atestado que demonstre que o empresa tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos, de acordo com ao art. 67, Inciso 3, §5 da Lei 14133/2021.

12.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

Apresentar profissional (is), devidamente registrado (s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviço de características semelhantes ao desejado neste Termo de Referência

O (s) profissional (is) indicado (s) na forma supra deverá (ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021).

Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de [regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#) em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua

responsabilidade.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

De acordo com o Inciso art. 67, inciso 3, §6º da Lei 14133/2021, a empresa deverá apresentar profissionais indicados na forma dos incisos I e III do **caput** deste artigo, que devem demonstrar ter participado de obra ou serviço objeto da licitação, sendo admitido a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

13. DA LIMITAÇÃO DE LOTES POR VENCEDOR:

Somente será admitida a adjudicação de apenas 02 (dois) lotes a cada licitante distinto, independente que o mesmo tenha restado como o melhor colocado na disputa de mais de 02 (dois) lotes.

Considerando o exposto no parágrafo acima, serão desclassificadas as propostas dos licitantes que forem declarados vencedores em qualquer um dos lotes já licitados.

A desclassificação mencionada no item anterior observará a ordem dos lotes do certame (do primeiro ao último lote).

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, conforme preceitua o Inciso IX do Art. 17 do Decreto 48.816/2023.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2024.

Eduardo Assumpção
Coordenador de Serviços
ID: 4417795-0

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 1 – SÍNTESE DO PLANO DE MANUTENÇÃO

ANEXO 2 – MODELO DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO/ORDEM DE SERVIÇO

ANEXO 3 – MODELO DO UNIFORME

ANEXO 4 – MODELO DE FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE VISITA

ANEXO 5 – MODELO DE FORMULÁRIO DE ATESTADO DE VISITA

ANEXO 6 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA

ANEXO 7 - PLANILHAS ESTIMADA DE VERBA VARIÁVEL (EMOP)

ANEXO 7 A – PLANILHA DE ORÇAMENTO POR PREÇOS UNITÁRIOS

ANEXO 7 B – MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ANEXO 8 – DEFINIÇÃO DOS TERMOS

ANEXO 9 – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

ANEXO 10 – FERRAMENTAS

ANEXO 11 – OS FVS PROCEDIMENTOS DE SERVIÇO E FICHA DE VERIFICAÇÃO DE SERVIÇO

ANEXO 12 – COMPOSIÇÃO BDI



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Assumpção, Coordenador de Serviços**, em 12/07/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **78649255** e o código CRC **B037E574**.

Referência: Processo nº SEI-080007/001365/2024

SEI nº 78649255

R. Barão de Itapagipe, 225, - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005
Telefone: 3293-3300 - fs.rj.gov.br



Fundação Saúde

ANEXO I – SÍNTESE DO PLANO DE INTERVENÇÕES:

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

A CONTRATADA deverá realizar o plano de intervenções, obedecendo todas as Normas e Legislações atreladas ao escopo dos serviços em questão e indicações e especificações técnicas.

PREVENTIVA

A Preventiva se referirá a todos os procedimentos técnicos, destinados a promover a continuidade do funcionamento dos sistemas objeto do presente Termo, por meio de testes, ensaios, avaliações, averiguações, análises, medições e demais procedimentos afins que objetivem a prevenção da ocorrência de problemas que possam causar a paralisação parcial ou definitiva de componentes, peças, mecanismo, circuitos e demais partes do sistema em questão. Caberá à CONTRATADA, dentro dos padrões fixados pela FISCALIZAÇÃO, apresentar a periodicidade a todos os procedimentos necessários, como vistorias, intervenções, medições e demais tarefas pertinentes à preventiva.

CORRETIVA

Entende-se por corretiva todos os serviços, tarefas, procedimentos e demais ações técnicas que visem consertar, recuperar, reparar ou trocar peças, componentes ou partes integrantes do sistema operacional, referido no presente Termo, visando recolocá-lo em funcionamento parcial ou pleno, no menor espaço de tempo possível.

A corretiva será efetuada sempre que se fizer necessário o conserto, reparo ou substituição de peças decorrentes de acidente, desgaste normal de uso ou qualquer outro motivo não previsto na preventiva.

Toda corretiva deverá ocorrer dentro de um planejamento pré-definido em função do “Plano de Intervenções”, de forma a causar o menor impacto no funcionamento normal da edificação.

Todo ferramental, equipamentos e demais meios técnicos necessários à plena execução dos serviços de corretiva, será de responsabilidade da CONTRATADA.

Todos os componentes dos Sistemas, objeto do presente Termo, terão suas vidas úteis monitoradas, devendo ser confeccionados gráficos, planilhas e demais meios técnicos, por métodos de informática, que permitam uma avaliação lógica, de forma a possibilitar tomada de decisões por parte da FISCALIZAÇÃO.

O fornecimento de peças, ocorrerá pela CONTRATADA, via planilhas de cotações de componentes, mecanismos ou produtos em geral, para a corretiva, de todos os



Fundação Saúde

componentes deste Termo de Referência, durante a vigência do contrato de acordo com itens especificados.

Todas as peças a serem trocadas deverão ser originais do equipamento em foco, ou no caso de adaptação ou substituição provisória, deverá haver prévia aprovação por parte da FISCALIZAÇÃO. Todo e qualquer dano ocorrido decorrente de não utilização de peças ou componentes adequados, poderá acarretar para a CONTRATADA, sanções previstas no contrato, bem como todo o ônus da reparação, troca ou fornecimento de novo equipamento

MÉTODOS EXECUTIVOS

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA E QUENTE

Reservatórios Inferiores e Superiores

SEMESTRALMENTE

- ✓ Controlar o nível de água para verificar vazamento;
- ✓ Corrigir os problemas detectados;
- ✓ Inspeccionar as tubulações imersas na água;
- ✓ Inspeccionar e reparar os medidores de nível, torneira de bóia, extravasor, sistema automático de funcionamento das bombas, registros de válvulas de pé e de retenção;
- ✓ Limpar, lavar e desinfetar internamente;
- ✓ Verificar a ventilação do ambiente e das aberturas de acesso.
- ✓ Fazer o teste de potabilidade da água por empresa especializada em análise química da água e apresentar o laudo.

Bombas Hidráulicas

MENSALMENTE

- ✓ Corrigir os problemas detectados;
- ✓ Inspeccionar as gaxetas, manômetros e ventilação do ambiente;
- ✓ Lubrificar os rolamentos, mancais e outros;
- ✓ Verificar o funcionamento do comando automático.

Válvulas e Caixas de Descargas

MENSALMENTE

- ✓ Inspeccionar os vazamentos;
- ✓ Regular e reparar dos elementos componentes das válvulas;
- ✓ Testar válvulas e caixas de descarga para verificar vazamentos.

Registros, Torneiras e Metais Sanitários



Fundação Saúde

MENSALMENTE

- Inspeccionar funcionamento;
- Inspeccionar a corrosão;
- Inspeccionar as uniões dos tubos x conexões;
- Inspeccionar e solucionar vazamentos;
- Limpar e desobstruir o que for necessário;
- Reparar e fixar os metais.

Tubulações Aparentes (tubos, conexões, fixações e acessórios)

MENSALMENTE

- Inspeção de corrosão;
- Inspeção de vazamento;
- Serviços de limpeza e de desobstrução;
- Reparos de trechos e de fixações, inclusive repintura;
- Inspeção do estado de conservação do isolamento;
- Inspeção das uniões dos tubos x conexões.

Ralos e Aparelhos Sanitários

MENSALMENTE

- Inspeccionar o funcionamento;
- Limpar e desobstruir o que for necessário.

Válvulas Reguladoras de Pressão

SEMESTRALMENTE

- Inspeccionar o funcionamento das válvulas;
- Reparar o que for necessário.

Aquecedores e Acessórios

MENSALMENTE

- Inspeção do estado de conservação;
- Inspeção das válvulas de segurança, termostatos, queimadores ou resistências térmicas;
- Inspeção da sala dos aquecedores, controle do nível de ventilação e exaustão;
- Inspeção de funcionamento dos equipamentos de comando e reparos necessários.

Tanques Hidropneumáticos e Acessórios

MENSALMENTE

- Verificação do estado de conservação dos tanques de pressão;
- Inspeção dos equipamentos de comandos;



Fundação Saúde

- Inspeção de funcionamento, vazamentos, limpeza e pinturas;
- Reparos necessários.

ESGOTO SANITÁRIO

Poço de Recalque

SEMESTRALMENTE

- Inspecionar a ventilação do ambiente e das aberturas de acesso, controlar as trincas nas paredes para verificar vazamentos;
- Inspecionar e reparar as tampas herméticas, chaves de acionamento das bombas, válvulas de gaveta e válvulas de retenção.

Bombas de Esgoto

MENSALMENTE

- Inspecionar gaxetas, manômetro e a ventilação do ambiente;
- Lubrificar os rolamentos, mancais e outros;
- Verificar o funcionamento do comando automático.

Tubulações (tubo, conexão, fixação e acessórios)

TRIMESTRALMENTE

- Inspeção das uniões dos tubos x conexões;
- Inspecionar e reparar em caso de vazamento, a corrosão das tubulações e juntas de dilatação;
- Inspecionar reparo nos sistemas de segurança;
- Limpar e desobstruir o que for necessário;
- Reparar de trechos de fixação, inclusive repintura contra corrosão, quando necessário.

Ralos e Aparelhos Sanitários

MENSALMENTE

- Inspecionar o funcionamento periodicamente;
- Limpar e desobstruir o que for necessário.

SEMESTRALMENTE

- Inspecionar as tampas e transbordamento;
- Limpar e desobstruir o que for necessário;
- Reparar o que for necessário.

Caixas Coletoras e Caixas de Gordura

SEMESTRALMENTE

- Inspeção geral;



Fundação Saúde

- Retirar os materiais sólidos;
- Retirar os óleos e gorduras.

Recomendações Gerais

- Efetuar a cromagem de metais sempre que necessário;
- Eliminar vazamentos e infiltrações;
- Executar o desentupimento da rede de esgoto secundário, compreendendo todas as caixas de esgoto e águas pluviais, caixas de gordura, caixas de areia e bocas de lobo e o poço central coletor de esgotamento, com equipamento coletor de dejetos, bem como as respectivas interligações. Dependendo da complexidade, e sempre mediante prévia autorização da fiscalização, os serviços poderão ser enquadrados na planilha de custo por unidade;
- Manter limpos os sifões das pias, cubas, lavabos e tanques;
- Manter os registros com seus respectivos volantes;
- Reparar ou substituir as peças danificadas do sistema de recalque de esgoto primário/secundário;
- Substituir chuveiros de água quente e fria;
- Substituir reparos de válvulas de descarga, válvulas de descarga completas, regulagem de válvulas e registros de qualquer espécie que se apresentem defeituosos;
- Substituir sifões e válvulas das pias, cubas, lavatórios, etc.;
- Substituir tampos de ralos cromados, de plástico e ferro fundido;
- Substituir torneiras simples e com misturadores;
- Substituir tubulações de ferro galvanizado, chumbo, PVC, barbarás e fibrocimento danificado quando necessário e possível;
- Trocar sempre que necessário os reparos de torneiras.

ÁGUAS PLUVIAIS

Poços de Recalque

SEMESTRALMENTE

- Inspeccionar a ventilação do ambiente e das aberturas de acesso, controle periódico das trincas nas paredes para verificação de vazamentos;
- Inspeccionar e reparar as tampas herméticas, chaves de acionamento das bombas, válvulas de gaveta e válvulas de retenção.

Bombas de Recalque

MENSALMENTE

- Inspeccionar as gaxetas e manômetro ventilação do ambiente;

Fundação Saúde

- Lubrificar os rolamentos, mancais e outros;
- Verificar o funcionamento do comando automático.

Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)

TRIMESTRALMENTE

- Executar os serviços de limpeza e de desobstrução;
- Inspeccionar a corrosão;
- Inspeccionar as uniões dos tubos x conexões;
- Inspeccionar os vazamentos;
- Reparar os trechos e fixar as tubulações, inclusive repintura.

Ralos

MENSALMENTE

- Executar os serviços de limpeza e de desobstrução;
- Inspeccionar periodicamente o funcionamento.

Calhas

MENSALMENTE

- Executar os serviços de limpeza e de desobstrução;
- Executar pintura das calhas e condutores metálicos;
- Inspeccionar as uniões, calha e tubos;
- Inspeccionar os vazamentos;
- Reparar trechos e fixação.

Caixas de Inspeção e de Areia

TRIMESTRALMENTE

- Executar serviços de limpeza e de desobstrução;
- Inspeccionar o funcionamento.

INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Hidrantes e “Sprinklers”

SEMESTRALMENTE

- Inspeccionar e ligar as bombas;
- Inspeccionar e limpar quando necessários, a caixa d’água reservada ao sistema;
- Inspeccionar limpeza dos bicos de “sprinklers”;



Fundação Saúde

- Inspeccionar tubulações e verificar condições de funcionamento;
- Testar dispositivos de alarme de descarga de água e lacração na posição normal de abertura às válvulas que controlam seu fornecimento;
- Testar funcionamento do grupo moto-bombas;
- Testar mangueiras e escoamento quanto a eventuais incrustações e detritos aderidos às paredes internas da tubulação;
- Verificar e lubrificar todas as válvulas de controles do sistema;
- Verificar estado de conservação dos suportes pendentes e reaperto ou substituição;
- Verificar normalidade do abastecimento d'água do sistema e possível existência de válvulas fechadas ou obstruções na tubulação de fornecimento;
- Verificar pressão dos manômetros.
- Inspeccionar a capacidade da reserva técnica de incêndio;
- Teste do sistema da bomba de incêndio jockey.

Bombas Hidráulicas e Tubulações

SEMESTRALMENTE

- Inspeccionar gaxetas, manômetros e ventilação do ambiente;
- Lubrificar rolamentos, mancais e outros;
- Verificar funcionamento do comando automático;
- Verificar registros e tubulações.

SUBESTAÇÕES

SEMANALMENTE

- Verificação do sistema de pára-raio;
- Verificação dos disjuntores a volume de óleo, das chaves seccionadoras e isoladores;
- Verificação de barramentos e conexões;
- Verificação do nível e vazamento de óleo nos transformadores e outros equipamentos;
- Verificação de equipamentos e componentes do ambiente;
- Verificação de coloração e brilho de metais e isolantes das chaves e transformadores;
- Verificação dos sistemas de aterramento;
- Verificação das muflas terminais;
- Verificação dos fios e cabos;
- Verificação de partes metálicas quanto à oxidação;
- Verificação dos pontos de ferrugem dos tanques e válvulas de segurança;
- Verificação do nível de ruídos;
- Verificação das chaves, fusíveis e facas;
- Verificação de alinhamento de contatos.



Fundação Saúde

MENSALMENTE

Inspeção das baterias, constando de:

- Inspeção da carga, água e alcalinidade/acidez;
- Inspeção do estado de oxidação dos terminais;
- Inspeção do estado de conservação dos carregadores (quinzenalmente).

SEMESTRALMENTE

- Limpeza geral dos barramentos e isoladores;
- Teste de isolamento dos seccionadores e disjuntores;
- Limpeza geral dos cubículos;
- Lubrificação das partes mecânicas dos equipamentos;
- Reaperto dos bornes de ligação, fixação de equipamentos, componentes e ferragens;
- Verificação de contatos fixos e móveis das chaves;
- Verificação de temperatura e isolantes – fios e cabos;
- Medição da resistência de aterramento;
- Análise Termográfica com laudo para verificação de temperatura de isolantes, fios, cabos e outros elementos eletromecânicos;
- Limpeza dos isoladores e buchas nos cubículos;
- Limpeza geral das cabines e caixas de passagem;

ANUALMENTE (a ser realizado no primeiro mês do contrato)

- Verificar se a subestação atende as normas e padrões da distribuidora de energia;
- Verificar se a subestação necessita melhorar a troca de calor,
- Análise físico-química do líquido isolante dos transformadores com tratamento ou troca, se necessário;
- Parametrização dos relés secundários da subestação e ensaio com caixa de corrente,
- Ensaio da rigidez dielétrica do líquido isolante dos transformadores e disjuntores a volume de óleo.
- Troca de óleo mineral do disjuntor PVO;
- Teste de relação de transformação (TTR) dos transformadores.

QUADROS ELÉTRICOS DE FORÇA E COMANDO

SEMANALMENTE

- Confecção de tabelas de tensões e correntes medidas;
- Inspeção do estado dos fusíveis, contadoras, disjuntores e relés;
- Verificação de existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;



Fundação Saúde

- Limpeza de quadros;
- Identificação de cada circuito de entrada e saída.

MENSALMENTE

- Verificação dos cabos de entrada e saída dos quadros de comando evitando pontos de temperatura elevada;
- Verificação e aperto dos parafusos dos contatos de porta fusíveis, das contadoras e relés;
- Verificação do equilíbrio das fases na saída dos disjuntores;
- Limpeza dos contatos das chaves contadoras;
- Verificação, com termômetro laser, da temperatura de todas as conexões.

TRIMESTRALMENTE

- Lubrificação das partes mecânicas dos equipamentos;
- Limpeza dos contatos e da câmara de extinção dos disjuntores;
- Ajuste de pressão e alinhamento dos contatos dos disjuntores;
- Limpeza das bases e fusíveis;
- Verificação da capa isolante e temperatura dos fios e cabos;
- Teste de isolamento dos disjuntores;
- Reparo dos bornes de ligação, fixação de equipamentos, componentes e ferragens;
- Controle de carga de serviço das chaves e disjuntores;
- Verificação dos eletrodos de nível dos reservatórios superiores e inferiores;
- Teste nas bóias de nível dos poços de esgoto;
- Ajuste e regulação dos relés de comando;
- Limpeza geral dos quadros.

ANUALMENTE

- Medir a resistência dos contatos dos disjuntores e contadoras;
- Medir isolamento e condutividade dos fios e cabos em geral;
- Verificar se o sistema está aquecendo;
- Medir aterramento dos sistemas;
- Verificar se o quadro atende a carga nele ligado e seu referido estado.

INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO

Quadro Geral de Luz e Força (QGLF)

SEMANALMENTE

- Leitura dos instrumentos de medição;
- Verificação do aquecimento e funcionamento dos disjuntores termomagnéticos;



Fundação Saúde

- Verificação de ruídos elétricos ou mecânicos anormais e ensaio não destrutivo com ultrassom;
- Verificação do aquecimento nos cabos de alimentação e disjuntores com termômetro a laser;
- Inspeção nas chaves seccionadoras.

MENSALMENTE

- Reaperto dos parafusos de contato dos disjuntores;
- Verificação de resistência de aterramento, mantendo-a dentro das normas;
- Inspeção dos cabos de alimentação quanto a aquecimento (estado de isolamento);
- Limpeza e reaperto de barramentos, conexões e disjuntores;
- Limpeza externa do quadro;
- Reaperto da fixação dos disjuntores termo-magnéticos;
- Medição da resistência dos cabos de alimentação;
- Verificação da pressão das molas dos disjuntores termo-magnéticos;
- Verificação da regulagem do disjuntor geral;
- Verificação do equilíbrio de fases nos circuitos;
- Medição de amperagem na alimentação e saídas dos disjuntores termomagnéticos aos andares;
- Verificação de concordância com limites de amperagem máxima permitida para cada pavimento;
- Inspeção nas conexões de saída dos disjuntores, corrigindo pontos de resistência elevada;
- Inspeção nos isoladores e conexões.

TRIMESTRALMENTE

- Inspeção nas câmaras de extinção;
- Inspeção do barramento e terminais conectores;
- Reaperto dos conectores e ligações;
- Reaperto dos parafusos de fixação de barramentos e ferragens;
- Alinhamento dos contatos, permitindo livre movimento;
- Limpeza geral do barramento, isoladores e disjuntores;
- Lubrificação nas dobradiças e fechos das portas dos quadros;
- Medição de tensão e corrente, verificando sua compatibilidade com os respectivos circuitos.



Fundação Saúde

Quadro Distribuição de Luz e Força (QDLF)

SEMANTALMENTE

- Verificação de aquecimento no disjuntor “no-fuse” geral;
- Verificação de aquecimento nos disjuntores monofásicos;
- Verificação de aquecimento nos condutores de alimentação, distribuição e disjuntores com termômetro a laser;
- Verificação de ruídos anormais elétricos e/ou mecânicos.

MENSALMENTE

- Reaperto dos parafusos de contato dos disjuntores;
- Reaperto da fixação dos barramentos;
- Limpeza geral do barramento e conexões;
- Verificação da tensão das molas dos disjuntores;
- Verificação de amperagem nos cabos de alimentação;
- Controle de amperagem nos fios de saída dos disjuntores;
- Controle de carga nos disjuntores;
- Verificação dos contatos na entrada e saída dos disjuntores, corrigindo pontos de resistência elevada;
- Verificação de equilíbrio de fases nos alimentadores com carga, em todos os circuitos.
- Verificação de ruídos anormais elétricos e/ou mecânicos.

TRIMESTRALMENTE

- Verificação do isolamento dos disjuntores;
- Limpeza de disjuntores e barramento com ar comprimido;
- Medição da resistência de aterramento de armários de quadros;
- Limpeza geral dos quadros;
- Lubrificação de dobradiças e fendas de portas dos quadros.

Quadro Distribuição de Força (QDF)

SEMANTALMENTE

- Verificação de aquecimento no disjuntor “no-fuse” geral;
- Verificação de aquecimento nos disjuntores monofásicos;
- Verificação de aquecimento nos condutores de alimentação e distribuição;
- Verificação de ruídos anormais elétricos e/ou mecânicos.

MENSALMENTE

- Reaperto dos parafusos de contato dos disjuntores;
- Limpeza e reaperto do barramento e conexões;



Fundação Saúde

- Reaperto da fixação dos barramentos;
- Verificação da tensão das molas dos disjuntores “no-fuse”;
- Verificação de amperagem nos cabos de alimentação;
- Controle de amperagem nos fios de saída dos disjuntores;
- Controle de carga nos disjuntores;
- Verificação dos contatos na entrada e saída dos disjuntores;
- Verificação de equilíbrio de fases nos alimentadores.

TRIMESTRALMENTE

- Verificação do isolamento dos disjuntores;
- Limpeza com ar comprimido de disjuntores e barramento;
- Medição da resistência de aterramento de armários de quadros;
- Lubrificação das dobradiças e fendas das portas dos quadros.

Chaves Magnéticas

SEMESTRALMENTE

- Verificação do funcionamento, sem faíscas em excesso;
- Verificação e regulagem dos contatos (pressão);
- Verificação do estado de conservação dos fusíveis.

Contatores

SEMESTRALMENTE

- Limpeza dos contatos;
- Reaperto dos parafusos de ligação;
- Lubrificação das partes móveis;
- Limpeza da câmara de extinção;
- Ajuste de pressão dos contatos.

Pára-raios

SEMESTRALMENTE

- Verificação do estado de conservação das hastes isoladoras;
- Verificação da medida de isolamento;
- Verificação da continuidade do cabo terra, tubo de proteção e eletrodo;
- Verificação se o SPDA atende a NBR 5419/2015.

Rede de Aterramento

SEMESTRALMENTE



Fundação Saúde

- Verificação da malha de aterramento, suas condições normais de uso, conexões, malha de cobre nu, etc.;
- Verificação da resistência às condições de uso das ligações entre o aterramento e os estabilizadores;
- Verificação da resistência Ôhmica, com base nos valores limites normalizados.

Iluminação Geral

Em todos os itens de verificação a seguir, proceder com as substituições necessárias.

SEMANALMENTE

- Verificação de luminárias com lâmpadas, reatores e componentes queimados ou com problemas;
- Verificação da integridade e aquecimento das tomadas;
- Verificação da operabilidade dos interruptores.

MENSALMENTE

- Limpeza das luminárias e fixação das tampas;
- Limpeza das lâmpadas;
- Reaperto dos parafusos de sustentação das luminárias;
- Reaperto dos contatos dos reatores;
- Reaperto dos parafusos das bases dos soquetes;
- Verificação dos parafusos de contato das tomadas;
- Teste de funcionamento das lâmpadas de emergência.

SEMESTRALMENTE

- Medição do isolamento dos circuitos quanto ao estado dos fios;
- Verificação do aterramento das luminárias;
- Limpeza das caixas de fixação das tomadas;
- Medição da resistência de aterramento das estruturas do bloco;
- Teste de corrente e verificação de tomadas;
- Reaperto dos parafusos de fixação dos difusores;
- Verificação se a iluminação do ambiente está atendendo a quantidade mínima exigida pela ABNT.

Motores Elétricos

MENSALMENTE

- Inspeção do aperto de parafusos e porcas;
- Verificação de vibrações e ruídos excessivos;

Fundação Saúde

- Limpeza do motor.

TRIMESTRALMENTE

- Medição das correntes nominais e de partida;
- Verificação do estado de desgaste das escovas;
- Verificação de mancais, enrolamentos e comutadores;
- Verificação do ajuste do dispositivo de proteção de sobrecarga;
- Teste de isolamento Megger Test.

ELETROBOMBAS

MENSALMENTE

- Verificação e ajuste dos acoplamentos e juntas flexíveis;
- Verificação do posicionamento correto dos registros;
- Verificação e correção de ruídos, vibrações e sobreaquecimento anormais;
- Ajuste do gotejamento das gavetas;
- Verificação de vazamentos de lubrificantes em mancais com reposição aos níveis adequados;
- Reaperto geral de parafusos e acoplamentos;
- Limpeza geral das bombas e quadros de comando;
- Teste do sistema de acionamento automático.

TRIMESTRALMENTE

- Medição e registro da corrente e da tensão dos motores;
- Lubrificação dos rolamentos não blindados;
- Limpeza dos contatos de chave e reaperto de conectadores e terminais;
- Alinhamento dos acoplamentos;
- Testes e regulagens dos dispositivos de controle e proteção.

SEMESTRALMENTE

- Medição dos isolamentos dos motores;
- Eliminação dos pontos de corrosão e pintura inclusive das tubulações;
- Inspeção e limpeza das válvulas e registros;
- Verificação das condições e operações e vazão.

Fundação Saúde

BOMBA CENTRÍFUGA

MENSALMENTE

- Leitura da voltagem e amperagem;
- Verificar e eliminar pontos de corrosão;
- Lubrificação onde for necessário;
- Limpeza geral das bombas e quadros de comando;
- Verificação e correção de ruídos, vibrações e sobreaquecimento anormais;
- Verificar o funcionamento do comando automático.

TRIMESTRALMENTE

- Leitura da resistência elétrica do enrolamento;
- Ajustar gaxetas.

SEMESTRALMENTE

- Inspeção e limpeza das válvulas e registros;
- Verificação das condições e operações e vazão;
- Fazer a raspagem e pintura.

SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE GASES MEDICINAIS

SEMANALMENTE

- Verificação das redes de distribuição dos gases medicinais quanto a existência de pontos de vazamento;
- Inspeção dos pontos de consumo dos gases medicinais, sendo realizada a substituição ou reforma sempre que necessário.

A limpeza das redes de gases deverá ser realizada integralmente sempre que for identificada contaminação por elementos indesejáveis.

SISTEMA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA QUENTE

Deverão ser realizadas manutenções periódicas nos demais componentes do sistema de fornecimento de água quente como tubulações, válvulas, registros, boiler, bombas e sistema de automação.



Fundação Saúde

BEBEDOUROS, GELADEIRAS E FREZERES

Bebedouros

QUINZENALMENTE

- Verificação da alimentação elétrica;
- Verificação da existência de vazamento;
- Verificação do resfriamento da água;
- Verificação da regulagem dos jatos d'água das torneiras baixa e alta;
- Verificação do aspecto externo do bebedouro;
- Verificação do aterramento.

MENSALMENTE

- Verificação do filtro;
- Verificação do termostato;
- Medição da corrente no compressor quando necessário;
- Limpeza interna quando necessário.

Geladeiras e Freezers

QUINZENALMENTE

- Verificação do funcionamento elétrico e mecânico;
- Verificação do rendimento frigorífico;
- Verificação da alimentação de energia elétrica;
- Verificação do nível de óleo dos compressores, quando for o caso;
- Verificação da tensão das correias, quando existirem;
- Inspeção nos órgãos de transmissão dos compressores;
- Descongelamento dos evaporadores se necessário;
- Inspeção no quadro geral de alimentação;
- Lubrificação de dobradiças quando necessário;
- Verificação do aterramento.

MENSALMENTE

- Limpeza dos equipamentos frigoríficos;
- Teste de vazamento nas conexões e tubulações de gás refrigerante;
- Lubrificação de todas as partes móveis;
- Verificação se possui tomada de três pinos.



Fundação Saúde

CÂMARAS MORTUÁRIAS

MENSALMENTE

- Limpeza geral;
- Verificação das medidas elétricas: voltagem; amperagem (do compressor e/ou motor Compressor e do motor do condensador, do motor do evaporador e total);
- Correção de pontos de ferrugem nos diversos elementos (estrutura, painéis, caixas, etc.);
- Verificação dos pontos de ferrugem incluindo os corrigidos nas manutenções mensais anteriores;
- Verificação das bandejas e desobstrução de dreno;
- Medição das temperaturas na unidade evaporadora; na unidade condensadora; em superaquecimento e sub-resfriamento;
- Verificação de correias;
- Verificação do aterramento.

TRIMESTRALMENTE

- Inspeção da regulagem;
- Inspeção dos pressostatos (alta, baixa e óleo);
- Inspeção de termostatos;
- Inspeção do térmico de sobrecarga;
- Lubrificação do motor elétrico e mancais;
- Verificação da resistência do enrolamento elétrico;
- Inspeção e regulagem da válvula de expansão;
- Desobstrução do condensador e do evaporador;
- Limpeza do condensador/evaporador;
- Raspagem e pintura do conjunto frigorífico.

SEMESTRALMENTE

- Substituição de contatos elétricos, se necessário.

VENTILADORES E EXAUSTORES

MENSALMENTE

- Verificação das condições de operação e vazão;
- Verificação da tensão e estado geral das correias;
- Verificar funcionamento dos motores em geral e aperto dos parafusos;
- Verificação e correção de ruídos, sobreaquecimento, fixação aos eixos e estado geral dos rolamentos;
- Alinhamento e correção das polias aos eixos;
- Verificação e correção de eventuais desgastes de eixos e mancais;



Fundação Saúde

- Verificação de fixação a base de motor;
- Reaperto de fusíveis, contatos e terminais;
- Verificação da fiação e dos conduítes;
- Verificação do funcionamento dos contactores, relés térmicos, chaves seletoras e lâmpadas de sinalização;
- Limpeza interna e externa;
- Limpeza e/ou substituição dos filtros de ar.

TRIMESTRALMENTE

- Lubrificação dos rolamentos;
- Medição e registro da corrente e tensão dos motores;
- Testes e regulagem dos dispositivos de controle e proteção.

SEMESTRALMENTE

- Eliminação dos focos de corrosão e pintura;
- Medição e registro do isolamento dos motores;
- Verificação de colarinhos e acoplamentos;
- Limpeza do rotor.

SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE EXPANSÃO DIRETA

Aparelhos de Janela

MENSALMENTE

- Limpeza interna e externa do gabinete;
- Desobstrução de dreno;
- Inspeção, limpeza e ajustagem de terminais de ligação elétrica, contatos elétricos, fusíveis de proteção;
- Medição generalista de voltagem e amperagem;
- Medição das temperaturas relacionadas ao aparelho.

TRIMESTRALMENTE

- Inspeção e regulagem de termostato;
- Limpeza de serpentina;
- Verificação e eliminação de pontos de corrosão (estrutura, painéis e etc.).

SEMESTRALMENTE

- Inspeção de sistema para verificação de contaminação;



Fundação Saúde

- Verificação da fixação/ancoragem do equipamento na base e se a água de condensação está sendo drenada.

Split System

MENSALMENTE

- Limpeza interna e externa do gabinete;
- Verificação de bandeja e desobstrução de dreno;
- Ajuste de Correias;
- Lubrificação (motor elétrico e mancais);
- Verificar e Medir voltagem, amperagem de compressor, amperagem de motor do evaporador, amperagem do motor do condensador, amperagem total;
- Inspeção, limpeza e ajustagem de terminais de ligação elétrica, contatos elétricos, fusíveis de proteção;
- Verificação de pressões (alta e baixa);
- Medição das temperaturas relacionadas ao aparelho;
- Limpeza e/ou substituição dos filtros de ar.

TRIMESTRALMENTE

- Inspeção e regulagem de termostato e térmico de sobrecarga;
- Verificação e eliminação de pontos de corrosão (estrutura, painéis e etc.);
- Desobstrução das serpentinas, unidade evaporadora e condensadora;
- Limpeza de rotores.

SEMESTRALMENTE

- Inspeção de sistema para verificação de contaminação;
- Impermeabilização de bandeja coletora;
- Verificação de resistência de enrolamento elétrico;
- Verificação da fixação/ancoragem dos equipamentos na base;
- Verificar se existe escoamento da água de drenagem.

Self Contained

MENSALMENTE

- Limpeza externa da serpentina, gabinete e quadros;
- Limpeza da bandeja de água condensada;
- Verificação e substituição dos filtros de ar, de acordo com a Legislação da ANVISA;
- Verificação e correção dos drenos;
- Verificação das vazões de ar e de água;



Fundação Saúde

- Inspeção e ajuste dos controles (sensores e indicadores) de fluxo, pressão, nível de água, temperatura e umidade;
- Verificação de ruídos, sobre aquecimento, fixação e condições gerais dos rolamentos, dos eixos e motores;
- Verificação das resistências e ajuste dos comandos liga /desliga umidificação e reaquecimento;
- Vedação de tampas e painéis no caso de fugas de ar;
- Verificação e ajuste dos fechos, amortecedores de vibração e ligações flexíveis aos dutos;
- Verificação e correção de tensão e do estado geral das correias, do alinhamento e fixação das polias nos eixos;
- Ajuste dos fusíveis, terminais e conectores;
- Verificação dos contactores, relés térmicos, fiação, conduítes, lâmpadas sinalizadoras e chaves seletoras;
- Verificar aperto dos parafusos em geral.

TRIMESTRALMENTE

- Lubrificação dos rolamentos;
- Limpeza geral da serpentina com produto químico;
- Limpeza dos rotores;
- Medição e registro da corrente e tensão dos motores;
- Revisão dos isolamentos térmicos e acústicos, emendas e suportes de modo a assegurar sua integridade física;
- Verificação e eliminação de pontos de corrosão (estrutura, painéis e etc.);
- Testes e regulagem dos dispositivos de controle e proteção;
- Verificação da eficiência do sistema.

SEMESTRALMENTE

- Inspeção de sistema para verificação de contaminação;
- Impermeabilização de bandeja coletora;
- Verificação de resistência de enrolamento elétrico;
- Verificação da fixação/ancoragem dos equipamentos na base;
- Verificar se existe escoamento da água de drenagem;
- Limpeza geral e arrumação das casas de máquinas, sua iluminação e portas de acesso.



Fundação Saúde

SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE EXPANSÃO INDIRETA

Fan Coil

MENSALMENTE

- Limpeza externa da serpentina, gabinete e quadros;
- Limpeza da bandeja de água condensada;
- Verificação e substituição dos filtros de ar, de acordo com a Legislação da ANVISA;
- Verificação e correção dos drenos;
- Verificação das vazões de ar e de água;
- Inspeção e ajuste dos controles (sensores e indicadores) de fluxo, pressão, nível de água, temperatura e umidade;
- Verificação de ruídos, sobre aquecimento, fixação e condições gerais dos rolamentos, dos eixos e motores;
- Verificação das resistências e ajuste dos comandos liga /desliga umidificação e reaquecimento;
- Vedação de tampas e painéis no caso de fugas de ar;
- Verificação e ajuste dos fechos, amortecedores de vibração e ligações flexíveis aos dutos;
- Verificação e correção de tensão e do estado geral das correias, do alinhamento e fixação das polias nos eixos;
- Ajuste dos fusíveis, terminais e conectores;
- Verificação dos contactores, relés térmicos, fiação, conduítes, lâmpadas sinalizadoras e chaves seletoras;
- Verificar aperto dos parafusos em geral.

TRIMESTRALMENTE

- Lubrificação dos rolamentos;
- Limpeza geral da serpentina com produto químico;
- Limpeza dos rotores;
- Medição e registro da corrente e tensão dos motores;
- Revisão dos isolamentos térmicos e acústicos, emendas e suportes de modo a assegurar sua integridade física;
- Verificação e eliminação de pontos de corrosão (estrutura, painéis e etc.);
- Testes e regulagem dos dispositivos de controle e proteção;
- Verificação da eficiência do sistema.

SEMESTRALMENTE

- Inspeção de sistema para verificação de contaminação;



Fundação Saúde

- Impermeabilização de bandeja coletora;
- Verificação de resistência de enrolamento elétrico;
- Verificação da fixação/ancoragem dos equipamentos na base;
- Verificar se existe escoamento da água de drenagem;
- Limpeza geral e arrumação das casas de máquinas, sua iluminação e portas de acesso.

Unidade Resfriadora de Líquido

DIARIAMENTE

Em ficha de acompanhamento:

- Medição de temperatura;
- Medição de pressão.
- Verificação de parâmetro de funcionamento.

SEMANALMENTE

- Revisão dos quadros elétricos.

MENSALMENTE

- Verificação dos acoplamentos;
- Exame de correção dos manômetros e termômetros;
- Verificação da carga de óleo e de gás refrigerante;
- Verificação de vazamento de água, óleo e gás refrigerante;
- Inspeção do funcionamento das chaves elétricas, relés e demais dispositivos de segurança;
- Inspeção dos aquecedores de cárter e verificação da temperatura dos mancais e motores;
- Medição e registro da corrente e tensão de cada motor;
- Verificação de ruídos e vibrações anormais com os ajustes necessários;
- Inspeção dos visores de líquido;
- Verificação da atuação dos dispositivos de proteção e controle;
- Inspeção das linhas de gás refrigerante quanto aos efeitos da corrosão;
- Medição e teste das pressões e temperaturas do circuito frigorífero;
- Verificação dos filtros de óleo e de gás refrigerante;
- Verificação do aterramento.

TRIMESTRALMENTE

- Testes e regulagens de todos os dispositivos de controle;
- Inspeção, limpeza e pintura de todos os focos de ferrugens;
- Verificação criteriosa de vibração e da atuação dos amortecedores;



Fundação Saúde

- Inspeção e ajuste de todas as conexões elétricas;
- Lubrificação dos mancais;
- Regulagem de todos os dispositivos de segurança.

SEMESTRALMENTE

- Medição e registro da resistência de isolamento de cada motor;
- Revisão externa das unidades com verificação e correção do isolamento térmico;
- Teste e revisão dos controles de capacidade e segurança;
- Revisão geral dos quadros e painéis de controle;
- Reaperto geral;
- Verificação dos tubos dos condensadores e resfriadores quanto a depósitos e corrosão;
- Limpeza geral e pintura de todo o conjunto, caso necessário.

COMPONENTES DE DISTRIBUIÇÃO E DIFUSÃO DO AR

MENSALMENTE

- Verificar situação de limpeza geral, danos e corrosão dos componentes, executando, quando necessário, as devidas intervenções e a consequente recomposição do forro;
- Verificar o funcionamento mecânico dos componentes.

TRIMESTRALMENTE

- Verificar a vedação das portas de inspeção e conexões;
- Verificar a existência de danos na isolação térmica (inspeção visual);
- Lubrificar onde necessário.

SEMESTRALMENTE

- Verificar a existência de sujeira e corrosão interna e externa nos dutos e caixa plenum, mediante portas de inspeção;
- Verificar a situação de amarração ou de fixação dos dutos flexíveis, junto aos dutos principais e dos dispositivos de insulflamento, de modo a manter tais dutos em condições de perfeito funcionamento.

ANEXO II Modelo de Formulário de Solicitação de Serviço/Ordem de Serviço

	PROCESSO: (número) CONTRATO: (número) EMPRESA: (nome empresa) UNIDADE: (nome)
--	--

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

S. S.: (número/mês/ano)	Data: (dia/mês/ano)
SOLICITANTE (nome e matrícula)	SETOR: (informar) LOCAL: (informar)
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO SOLICITADO	
(descrever de forma resumida o serviço a ser realizado)	Autorizado:
	Sim
	Não

Em caso negativo, justificar: (descrever de forma resumida o motivo)	Diretor(a) Adm. (nome e matrícula)
---	---

ORDEM DE SERVIÇO

O. S. nº : (número/mês/ano)	Data de Início: (dia/mês/ano)		
ORÇAMENTO/MATERIAL			
(descrever o material/pessoal empregado/valores a ser utilizado)			
PRAZO DE EXECUÇÃO	DATA DE CONCLUSÃO	VISTO DA EMPRESA	AUTORIZAÇÃO DEO
(dia/mês/ano)	(dia/mês/ano)	(nome e matrícula do Engº Responsável)	(nome e matrícula do fiscal do lote)

Anexo III - Modelo do Uniforme

Manga direita com Logotipo da Empresa de Manutenção



Camisa em malha 30 fios na cor Cinza Mescla, gola na cor Azul Royal, aplicações em silk screen na cor Azul e aplicação de logotipo da Fundação Saúde

Palavra MANUTENÇÃO impressa em azul na tipografia Futura MdBt Bold em caixa alta



Anexo III - Modelo do Uniforme

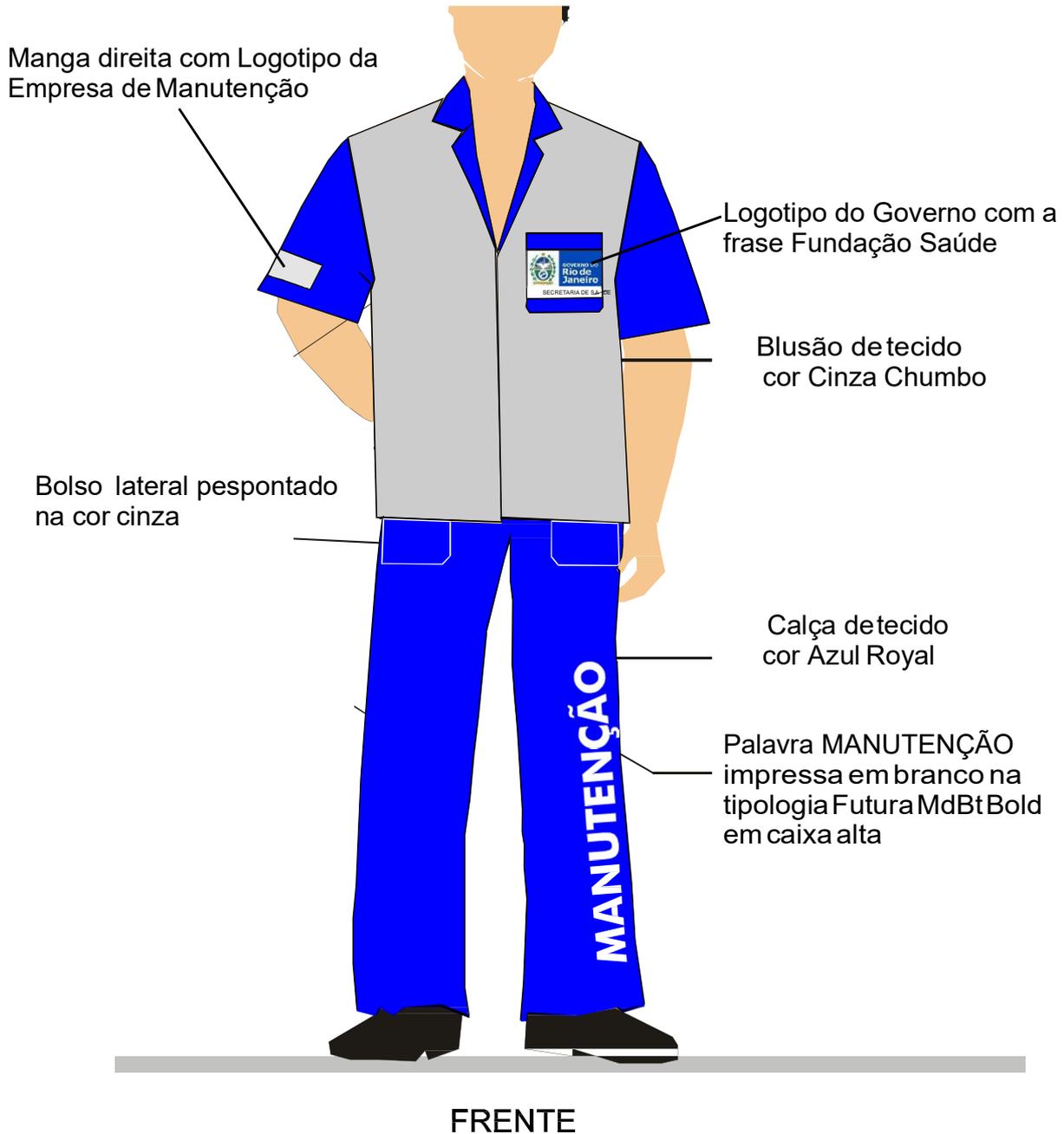
UNIFORME PARA MANUTENÇÃO



COSTAS

Anexo III - Modelo do Uniforme

UNIFORME PARA MANUTENÇÃO



Fundação Saúde

ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO PARA VISITA TÉCNICA

nº ____/____

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação do Serviço de Operação, Manutenção Preventiva e Corretiva e de Instalações Ordinárias e Especiais dos Equipamentos Prediais nos Hospitais sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Autorizamos a empresa _____, CNPJ _____ através de seus representantes devidamente credenciados, o Responsável Técnico em Civil ou Arquiteto, Sr.(a) _____, portador da Carteira do CREA/CAU nº _____, o Responsável Técnico em Elétrica, Sr.(a) _____, portador da Carteira do CREA nº _____, o Responsável Técnico em Mecânica, Sr.(a) _____, portador da Carteira do CREA nº _____, a fim de inspecionarem as Unidades dos lotes _____ de forma a coletar informações e todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada e na execução dos serviços a serem adjudicados à empresa vencedora da referida licitação.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

(Coordenação de Serviços)



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

ANEXO V - MODELO DE FORMULÁRIO DE ATESTADO DE VISITA

nº ____/____

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação do Serviço de Operação, Manutenção Preventiva e Corretiva e de Instalações Ordinárias e Especiais dos Equipamentos Prediais nos Hospitais sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

O(a) _____ (unidade assistencial de saúde), para fins do disposto no Termo de Referência para a contratação dos serviços em epígrafe, vem por meio deste Atestado de Visita declarar que a empresa, CNPJ _____ enviou como representantes credenciados a esta Unidade, o Responsável Técnico em Civil ou Arquiteto, Sr.(a) _____, portador da Carteira do CREA/CAU nº _____, o Responsável Técnico em Elétrica, Sr.(a) _____, portador da Carteira do CREA nº _____, o Responsável Técnico em Mecânica, Sr.(a) _____, portador da Carteira do CREA nº _____, a fim de inspecionarem os locais, coletar informações e todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada e na execução dos serviços a serem adjudicados à empresa vencedora da referida licitação.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

(assinatura com carimbo de matrícula)

De acordo:

Responsáveis Técnicos do Licitante:

Engenheiro(a) Civil/ Arquiteto(a): _____

Engenheiro(a) Eletricista(a): _____

Engenheiro(a) Mecânico(a): _____

FUNDAÇÃO
SAÚDE



Avenida Padre Leonel Franca, nº 248 1º andar
Gávea - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - Cep: 22451-000
Tel.: 55 (21) 2334-5010 | www.fundacaosaude.rj.gov.br

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

FUNDAÇÃO
SAÚDE



Avenida Padre Leonel Franca, nº 248 1º andar
Gávea - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - Cep: 22451-000
Tel.: 55 (21) 2334-5010 | www.fundacaosaude.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA A FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS

n.º _____ / _____

Eu, _____, Identidade n.º _____, expedida por _____, representante legal da empresa _____, CNPJ n.º _____ DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação na Dispensa de Licitação - Emergencial epigrafada, que procedi à visita técnica nas unidades de saúde pertencentes aos lotes abaixo discriminados, tomei conhecimento das condições locais, estando apto à formulação de proposta e ao cumprimento das obrigações objeto da licitação.

LOTES VISITADOS

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Representante da Empresa

Coordenação de Serviços



Fundação Saúde
Avenida Padre Leonel Franca n.º 248 / 1.º andar
Gávea, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22451-000.

ANEXO IX - ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO – CONSERVAÇÃO PREDIAL

Critérios	Pontuação
1- Cumprimento das OS abertas no mês:	
Cumprimento de 95% a 100% das OS abertas no mês	3 pontos
Cumprimento de 85% a 94% das OS abertas no mês	2 pontos
Cumprimento de 75% a 84% das OS abertas no mês	1 ponto
Cumprimento de menos de 75% das OS abertas no mês	0 pontos
2- Realização das manutenções preventivas programadas (mensal)	
Cumpriu todas as preventivas previstas no plano de intervenções	3 pontos
Cumpriu metade das preventivas previstas no plano de intervenções	2 pontos
Cumpriu 1/3 das preventivas previstas no plano de intervenções	1 ponto
Cumpriu menos de 1/3 das previstas no plano de intervenções	0 pontos
3- Atendimento dos chamados emergenciais abertos no mês	
Cumpriu todos os chamados emergenciais abertos no mês	3 pontos
Cumpriu metade dos chamados emergenciais abertos no mês	2 pontos
Cumpriu 1/3 dos chamados emergenciais abertos no mês	1 ponto
Cumpriu menos de 1/3 dos chamados emergenciais abertos no mês	0 pontos
4- Providenciou no local de trabalho as ferramentas necessárias à execução do serviço, sem ocasionar atrasos	
Sim	6 pontos
Não	0 pontos
5- Realizou a cobertura em 24hs de todos os funcionários faltantes (Férias/Falta/Atestado Médico e demais faltas)	
Sim	3 pontos
Não	0 pontos
6- Sem ocorrências de funcionários trabalhando sem EPIs	
Sim	3 pontos
Não	0 pontos
7- Sinalizou adequadamente os locais da execução dos serviços	
Sim	6 pontos
Não	0 pontos
8- Sem ocorrências de danos injustificados a equipamentos ou instalações da Unidade hospitalar	
Sim	3 pontos
Não	0 pontos
9- Deixar de realizar o controle de ponto de algum de seus funcionários	
Não	3 pontos
Sim	0 pontos
10- Reincidência por intervenção mal realizada no mês	
Não	6 pontos
Sim	0 pontos
11- Qualidade dos materiais empregados na prestação do serviço	
Verificação que os materiais utilizados são de qualidade equivalente ou superior aos já empregados na unidade	6 pontos
Verificação que os materiais utilizados são de qualidade inferior aos já empregados na unidade	0 pontos
TOTAL	45 Pontos

AVALIAÇÃO	Pontos	Recebimento da fatura
ÓTIMO	De 45 a 40 Pontos	100%
BOM	De 39 a 36 Pontos	90%
REGULAR	De 35 a 30 Pontos	80%
RUIM	De 29 a 26 Pontos	70%
PÉSSIMO	Abaixo de 26 Pontos	65%

ANEXO X - FERRAMENTAS

Nº	Eletricista	Quantidade
1	Alicate crimpador RJ11, RJ12 e RJ45	02
2	Alicate Crony	01
3	Alicate de corte com cabo isolado	01
4	Alicate universal com cabo isolado	01
5	Alicate de pressão	01
6	Amperímetro do tipo alicate	01
7	Caixa de ferramenta	01
8	Chave de fenda simples para bornes 6 x 150 ¼ x 6"	01
9	Chave de fenda simples para bornes 6 x 150 ¼ x 8"	01
10	Chave teste de fase	01
11	Decapador de cabos UTP	01
12	Extensão com 10 metros	02
13	Estilete	01
14	Ferramenta de Terminação 110 IDC/ Punch Down Tool	01
15	Megômetro de 500 v	01
16	Multímetro digital (voltímetro, amperímetro e ohmímetro)	01
17	Prancheta de acrílico	01
18	Patch down comum	01
19	Patch down para bloco 110	01
20	Saca-fusível NH	01
21	Sugador de solda	01
22	Tesoura	01
23	Testador de cabos	01
24	Teste neon	01
25	Rádio Portátil	01

Nº	Ajudante Geral de Manutenção e Reparos	Quantidade
1	Alicate de bico reto 6"	01
2	Alicate de bomba d'água (pequeno e grande)	01
3	Alicate de pressão	01
4	Alicate universal 8"	01
5	Arco de serra	01
6	Bomba de borracha p/ desobstrução de esgoto	01
7	Bomba de borracha p/ desobstrução de vaso sanitário	01
8	Desentupidor de pia	01
9	Caixa p/ ferramentas	01
10	Chave p/ trocar reparo DECA	01
11	Chaves de grifo nº 08", 10", 12", 14", 18", 24", 36"	01
12	Jogo de chaves "cachimbo", 8 a 24 mm	01
13	Jogo de chaves de boca, combinadas, 8 a 24mm	01
14	Jogo de chaves de fenda	01
15	Lanterna recarregável de 15 Leds	01
16	Rádio portátil	01

Nº	Encarregado de Manutenção	Quantidade
1	Alicate de corte com cabo isolado	01
2	Alicate bomba d'água	01
3	Alicate de pressão	01
4	Alicate universal com cabo isolado	01
5	Aplicador de silicone	01
6	Arco de serra	01
7	Aspirador de Pó e água Electrolux GT 2000 Pro Amarelo 1.200W ou similar	01
8	Balde de plástico de 30 litros	03
9	Brocas aço rápido (jogo/vários tamanhos)	01
10	Brocas vídea (jogo/vários tamanhos)	01
11	Brocha (jogo/vários tamanhos)	01
12	Caixa de ferramentas	01
13	Carrinho de mão	01
14	Chave Allen (jogo)	01
15	Chave de boca de nº. 8 a nº. 24 mm	01
16	Chave combinada de nº. 8 a nº. 24 mm	01
17	Chave cachimbo (jogo)	01
18	Chave catraca (jogo)	01
19	Chave de fenda ¼ x 6"	01
20	Chave de fenda ¼ x 8"	01
21	Chave de fenda 1/4x8	01
22	Chave de fenda 1/8 x 3 3x 75mm	01
23	Chave de fenda 1/8x6	01
24	Chave de fenda 1/8x6	01
25	Chave de fenda cotoco	01
26	Chave de grifo "INGLESA" de 10, 12 e 14 polegadas	01
27	Chave para montar e desmontar misturador de pia	01
28	Chave philips ¼ x 5"	01
29	Chave philips 1/8 x 3 3x75mm	01
30	Chave philips 3/ 16 x 3"	01
31	Chave philips 3/16 x 4 3x75mm	01
32	Chave philips cotoco	01
33	Chave prensa terminal	01
34	Colher de pedreiro	01
35	Desempenadeira de aço dentada	01
36	Desempenadeira de aço lisa	01
37	Desentupidor de esgotos, pias, ralos, vasos	01
38	Escada de alumínio com 6 degraus	01
39	Escada de alumínio com 10 degraus	01
40	Espátula	01
41	Esquadro de mão	01
42	Estilete	01
43	Extensão com 10 metros	03
44	Extensão com 20 metros	03
45	Ferro de solda 40W (com ponta fina)	01

46	Formão ¾"	01
47	Formão 3/8"	01
48	Furadeira de Impacto GSB 20-2 RE GSB 20-2 RE Professional 800w com capacidade máxima de perfuração: alvenaria 22 mm e madeira 30 mm, marca Bosch ou similar com jogo de brocas completo	01
49	Furadeira/Parafusadeira Profissional GSR 14,4V completo, com capacidade máxima de perfuração: aço 13 mm e madeira 45 mm marca Bosch ou similar com jogo de brocas completo	01
50	Lanterna recarregável de 15 Leds	01
51	Lima chata de 8" bastarda	01
52	Lima redonda 6"	01
53	Lixadeira elétrica (p/ metal)	01
54	Lupa com cabo (60mm de diâmetro)	01
55	Marreta 1kg	01
56	Martelo bola	01
57	Martelo de borracha	01
58	Martelo unha	01
59	Nível de bolha	01
60	Pá (reta)	01
61	Pé-de-cabra	01
62	Pincel para retoque	01
63	Prancheta de acrílico	01
64	Prumo	01
65	Rebitador	01
66	Rolo p/ pintura	01
67	Serra copos marca Starrett ou similar (vários tamanhos)	01
68	Serra tico-tico	01
69	Serrote 20"	01
70	Serrote para gesso	01
71	Termômetro digital com mira a laser	01
72	Tesoura	01
73	Trena de aço 3m	01
74	Trena de aço 5m	01
75	Trena de aço laser	01
76	Rádio portátil	01

A empresa deverá dotar a unidade com os instrumentos, ferramental e equipamentos para a realização das intervenções de manutenção de climatização e refrigeração.

ANEXO XII - FICHA DE VERIFICAÇÃO DE SERVIÇO

		FVS - Ficha de Verificação de Serviço		Reparo									
				Serviço:									
		Área →											
Item de inspeção	Método de verificação	Tolerância	RESULTADO										

NOTA: É obrigatório inserir o resultado da medição no campo “RESULTADO”, confrontando o mesmo com o campo da “TOLERÂNCIA”. Onde no campo da “TOLERÂNCIA” estiver “N/A” basta colocar os símbolos da “Legenda”.

Legenda	Ainda Não Inspeccionado	Aprovado	Reprovado	Aprovado após reinspeção
	Em branco	○	x	⊗

Ocorrência de não conformidade e tratamento			
Nº	Descrição do problema	Solução proposta (Disposição)	Reinspeção

Local da inspeção:	Inspeccionado por:	Data de abertura da FVS:	Data de fechamento da FVS:
--------------------	--------------------	--------------------------	----------------------------

ANEXO XII - FICHA DE VERIFICAÇÃO DE SERVIÇO

		____/____/____	____/____/____
--	--	----------------	----------------